



BOLETIM OFICIAL do Município de Jacareí

ALVARO ROBERTO DE ARAGAO
SILVA:33342585803



ANO XXVII - Nº 1770

9 de outubro de 2026

LEIS

LEI Nº 6.878/2026

Reconhece como de interesse público o CIRCUITO DAS MONTANHAS DO ALTO VALE DO PARAÍBA-SP e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reconhecido como de interesse público municipal o Circuito das Montanhas do Alto Vale do Paraíba-SP, iniciativa voltada ao turismo ecológico sustentável e ao cicloturismo, passando o território de Jacareí a integrar oficialmente o projeto regional de Turismo Ecológico Sustentável e de Cicloturismo, mantendo assim a inserção do município na Região Turística "Rios do Vale".

§ 1º O município de Jacareí terá como Ponto Zero de Integração ao Circuito das Montanhas do Alto Vale do Paraíba-SP o início da Estrada do Varadouro, no Jardim Colonia, percorrendo parte do trecho da Rota dos Peregrinos da Mãe Aparecida - Lei nº 6.663, de 05 de setembro de 2024, até a Estrada Municipal Lucia Marcondes Machado Penido.

§ 2º O Circuito das Montanhas do Alto Vale do Paraíba-SP passará, além de Jacareí, pelos municípios de Santa Branca, Jambeiro, Redenção da Serra, São Luís do Paraitinga, Lagoinha, Natividade da Serra e Paraíba.

§ 3º Os municípios de São José dos Campos, Caçapava, Taubaté e Tremembé também poderão fazer parte do Circuito, porém por meio de raias de acesso.

§ 4º Todo o caminho do circuito será por estradas municipais e estaduais, não passando por propriedades particulares e/ou lugares de risco para os turistas.

Art. 2º A integração do Município ao Circuito das Montanhas do Alto Vale do Paraíba-SP será feita de forma colaborativa, respeitando os limites territoriais e observando as diretrizes regionais de turismo sustentável que venham a ser desenvolvidas para sua implantação e consolidação.

Art. 3º O Município poderá, quando oportuno e observada a disponibilidade orçamentária, apoiar ações de divulgação, sinalização e promoção turística relacionadas ao Circuito, em parceria com os demais municípios integrantes.

§ 1º O traçado e a devida sinalização do Circuito das Montanhas do Alto Vale do Paraíba-SP poderão ser objetos de ajustes e melhorias a qualquer tempo, visando maximizar a passagem de trechos por áreas naturais e de interesse turístico, de importância para a conservação da natureza.

§ 2º A trilha deverá valorizar, preferencialmente, caminhos pré-existent com atrativos históricos, culturais e turísticos, com enfoque em atividades ambientalmente sustentáveis que não danifiquem seus elementos naturais tais como flora, fauna, solo, água e relevo, bem como provoquem poluição de qualquer natureza.

Art. 4º O Circuito das Montanhas do Alto Vale do Paraíba-SP tem por objetivo:

I - promover o lazer, a saúde e a qualidade de vida em convívio com a natureza;

II - reconhecer e proteger percursos de valor histórico e de interesse natural e cultural;

III - promover o turismo de base comunitária, com a geração de emprego e renda, com o desenvolvimento da economia rural verde aliada à conservação ambiental.

Art. 5º Esta Lei não cria obrigações diretas de execução, constituindo-se em manifestação de interesse público e de intenção de integração futura.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 08 de outubro de 2026.

CELSONO FLORÊNCIO DE SOUZA

Prefeito do Município de Jacareí

Autoria do projeto e emenda: Vereadora Maria Amélia.

LEI Nº 6.880/2026

Altera a Lei nº 5.772, de 17 de maio de 2013, que institui o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterada a Lei nº 5.772, de 17 de maio de 2013, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Fica instituído o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º (...)

(...)

II - 02 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, ambos vinculados à rede municipal de ensino de Jacareí, indicados pelo respectivo órgão de representação e escolhidos por meio de assembleia específica, registrada em ata;

III - 02 (dois) representantes de pais de alunos matriculados na rede municipal de ensino de Jacareí, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica, registrada em ata;

IV - 02 (dois) representantes das entidades civis organizadas com atuação no Município de Jacareí, escolhidos por meio de assembleia específica para esse fim, registrada em ata.

(...)

§ 3º A partir de 2027, o mandato dos Conselhos de Alimentação Escolar será unificado em todo o território nacional, compreendendo períodos quadriennais com início em 1º de novembro de 2027.

§ 4º Excepcionalmente, para fins de adequação à unificação nacional, os mandatos vigentes serão ajustados para encerramento em 31 de outubro de 2027.

§ 5º A Presidência e a Vice-Presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes previstos nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 6º O exercício do mandato de conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

§ 7º Em caso de inexistência de entidades representativas nos segmentos previstos, a escolha dos representantes deverá ocorrer em reunião pública convocada para esse fim, devidamente registrada em ata.

§ 8º Ficam vedadas as indicações de:

I - Ordenador de despesas;

II - Responsável pela coordenação da alimentação escolar;

III - Nutricionista responsável técnico;

IV - Secretário Municipal de Educação;

V - Agentes públicos que exerçam funções incompatíveis ou que apresentem potencial conflito de interesses com as atribuições do Conselho.

(...)

Art. 4º O funcionamento do Conselho Municipal de Alimentação Escolar observará as disposições da legislação federal aplicável ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e suas alterações posteriores."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 08 de outubro de 2026.

CELSONO FLORÊNCIO DE SOUZA

Prefeito do Município de Jacareí

Autoria do projeto: Prefeito Municipal Celso Florêncio de Souza.



ATOS DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO Nº 743, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

Institui o processo de elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI, cria a Comissão Municipal Intersetorial responsável pela sua elaboração e dá outras providências.

O Sr. CELSO FLORÊNCIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Jacareí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e CONSIDERANDO o disposto no artigo 227 da Constituição Federal, que assegura prioridade absoluta aos direitos da criança;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.257, de 08 de março de 2016 – Marco Legal da Primeira Infância;

CONSIDERANDO o Plano Nacional pela Primeira Infância, aprovado pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA);

CONSIDERANDO a indispensabilidade de planejamento estratégico integrado, intersetorial, participativo e duradouro no direcionamento das ações municipais vocacionadas ao pleno desenvolvimento infantil no território de Jacareí,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Jacareí, o processo de elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI, instrumento de planejamento estratégico decenal destinado a orientar as políticas públicas voltadas às crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos de idade.

Art. 2º O Plano Municipal pela Primeira Infância terá vigência temporal de 10 (dez) anos, devendo sua construção realizar-se mediante processo participativo, intersetorial, democrático e articulado com os planos setoriais e os instrumentos de planejamento orçamentário do Município.

Art. 3º O processo de elaboração do PMPI observará os seguintes princípios fundamentais:

I – a criança como sujeito de direitos e titular de absoluta prioridade na formulação;

II – a primeira infância como fase decisiva do desenvolvimento humano;

III – a intersetorialidade das ações e políticas públicas;

IV – a proteção aos grupos em situação de vulnerabilidade social e territorial;

V – a participação social e o controle social;

VI – a transparência e publicidade dos atos e decisões.

Art. 4º O PMPI será orientado pelos seguintes princípios, em consonância com o Plano Nacional pela Primeira Infância e o Marco Legal da Primeira Infância:

I – dignidade da pessoa humana;

II – proteção integral;

III – interesse superior da criança;

IV – prioridade absoluta;

V – corresponsabilidade e o dever solidário compartilhado entre família, sociedade e Poder Público;

VI – o respeito à diversidade, à individualidade, aos ritmos próprios de desenvolvimento, às identidades culturais infantis e às especificidades do território local;

VII – escuta qualificada das crianças e das famílias.

Art. 5º Constituem diretrizes gerais do Plano Municipal pela Primeira Infância:

I – garantia integral, integrada e articulada dos direitos de cidadania das

crianças na primeira infância no território municipal;

II – atenção integral à saúde da criança e da gestante;

III – garantia de acesso universal e com qualidade à Educação Infantil, como direito próprio da criança e etapa fundamental da educação básica;

IV – fortalecimento do desenvolvimento social e da proteção às famílias;

V – promoção do brincar, da cultura, do lazer e das vivências lúdicas;

VI – adequação, segurança e qualificação urbanística dos ambientes públicos sob a ótica da escala da infância;

VII – consolidação de mecanismos perenes de governança intersetorial, monitoramento permanente de indicadores e avaliação periódica do impacto das metas decenais.

Art. 6º Fica instituída a Comissão Municipal Intersetorial de Elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância, órgão colegiado de natureza propositiva, técnica e consultiva, com a finalidade de coordenar, estruturar, monitorar e sistematizar todo o processo de planejamento, escuta e consolidação do PMPI.

Art. 7º A Comissão Municipal Intersetorial será composta por representantes:

I – das Secretarias Municipais que atuam direta ou indiretamente na Política da Primeira Infância, incluindo, no mínimo:

a) Educação;

b) Saúde;

c) Desenvolvimento Social;

d) Esportes e Qualidade de Vida;

II – da Fundação Cultural de Jacareí;

III – do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

IV – do Conselho Municipal de Inclusão das Crianças e Adolescentes Atípicos – CMICAA;

V – do Conselho Tutelar;

VI – da sociedade civil, incluindo organizações, fóruns, movimentos sociais e representantes de famílias, assegurada a diversidade de representações.

§ 1º A designação nominal dos membros da Comissão Municipal Intersetorial, bem como a definição da Coordenação, dar-se-á por Portaria específica expedida pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 2º As funções exercidas pelos membros integrantes da Comissão serão consideradas como de relevante serviço público, sendo exercidas de forma não remunerada.

Art. 8º Compete à Comissão Municipal Intersetorial:

I – planejar e conduzir o processo de elaboração do PMPI;

II – promover a permanente articulação e cooperação institucional entre as diversas secretarias, autarquias, fundações e as entidades civis organizadas;

III – coordenar a elaboração do diagnóstico sociodemográfico e situacional da primeira infância em Jacareí;

IV – promover processos participativos, escutas e audiências públicas;

V – elaborar a versão preliminar e a versão final do PMPI;

VI – encaminhar a minuta consolidada do plano à deliberação formal do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);

VII – subsidiar o Poder Executivo com os elementos técnicos e justificativas que instruirão o Projeto de Lei de instituição do plano.

Art. 9º O processo de elaboração do PMPI deverá assegurar:

I – a participação ampla e democrática da sociedade;

II – a realização de escutas e consultas públicas;



Prefeitura de
JACAREÍ

BOLETIM OFICIAL do Município de Jacareí

Instituído através da Lei 6.031, de 15 de agosto de 2019.

EXPEDIENTE

Publicação Semanal da Prefeitura Municipal de Jacareí - Secretaria de Administração e RH e Gabinete do Prefeito

Jornalista Responsável: Marcelo Machado Rodrigues - MTB: 67.944/SP | **Diagramação:** Caveat Comunicação

Prefeitura Municipal de Jacareí

Praça dos Três Poderes, 73 - Centro - Jacareí (SP) - CEP 12327-170 - Tel: (12) 3955-9000

Os originais remetidos para publicação ficarão arquivados e à disposição para devolução durante 15 dias após serem publicados. Após este prazo serão destruídos.



III – a publicidade dos documentos, etapas e resultados;
IV – a articulação com planos setoriais e instrumentos de planejamento municipal.

Art. 10. Concluída a redação final do texto sistematizado do Plano Municipal pela Primeira Infância pela Comissão Intersetorial, os autos do processo seguirão os seguintes trâmites procedimentais sucessivos:
I – submissão à apreciação formal e deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);

II – remessa da proposta deliberada pelo CMDCA ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo Municipal;

III – encaminhamento pelo Prefeito Municipal, na condição de titular privativo de iniciativa legiferante sobre a matéria orçamentária e de planejamento administrativo, de correspondente Projeto de Lei à Câmara Municipal de Jacareí, para a devida deliberação parlamentar e conversão em Lei Ordinária;
IV – sanção, promulgação e publicação da respectiva Lei Municipal, seguida de sua ampla divulgação pedagógica perante a comunidade escolar, os serviços públicos e a sociedade jacareense.

Art. 11. As despesas decorrentes das atividades, materiais e eventos necessários à elaboração do PMPI correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, observada a disponibilidade orçamentária.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de outubro de 2026.

CELSO FLORÊNCIO DE SOUZA

Prefeito do Município de Jacareí

DECRETO Nº 744, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de atualização periódica dos dados das famílias inscritas no Cadastro Habitacional do Município de Jacareí e dá outras providências.

O Sr. CELSO FLORÊNCIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Jacareí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizadas as informações constantes no Sistema Municipal de Informações Habitacionais – SMIH e o Cadastro Municipal de Informações de Interesse Social, com fundamento nos arts. 28, 29 e 31 da Lei Municipal nº 5.160, de 14 de fevereiro de 2008;

CONSIDERANDO que a atualização cadastral é indispensável para o planejamento, a organização e a execução das políticas públicas habitacionais;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de identificar a demanda habitacional atual do Município, mediante dados confiáveis e compatíveis com a recente realidade socioeconômica das famílias cadastradas;

CONSIDERANDO, por fim, os princípios da legalidade, impessoalidade,

publicidade, eficiência, transparência e segurança jurídica,
DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Jacareí, a obrigatoriedade de atualização periódica dos dados das famílias inscritas no Cadastro Habitacional, mantido pela Fundação Pró-Lar de Jacareí, como condição para a permanência ativa no cadastro e participação nos processos de seleção destinados ao atendimento habitacional.

§ 1º Os titulares do Cadastro Habitacional deverão atualizar seus dados a cada 4 (quatro) anos, mediante atendimento presencial na Fundação Pró-Lar de Jacareí.

§ 2º O prazo previsto no § 1º será contado a partir da data da inscrição inicial ou da última atualização cadastral realizada.

§ 3º A atualização cadastral não gera direito adquirido, expectativa de direito, garantia de concessão de unidade habitacional ou de qualquer outro benefício, tampouco estabelece ordem cronológica para recebimento de benefício, constituindo, exclusivamente, requisito para a manutenção do cadastro ativo e para a participação nos respectivos processos de seleção dos programas habitacionais.

Art. 2º Os cadastros que não forem atualizados no prazo estabelecido no art. 1º deste Decreto serão automaticamente considerados inativos, ficando seus titulares impedidos de participar dos processos de seleção para atendimento habitacional definitivo enquanto perdurar a situação de inatividade.

Parágrafo único. O cadastro poderá ser reativado a qualquer tempo mediante atualização presencial das informações e apresentação dos documentos exigidos pela Fundação Pró-Lar de Jacareí, observadas as normas aplicáveis aos programas habitacionais vigentes.

Art. 3º Os titulares de cadastros que, na data da publicação deste Decreto, estiverem sem atualização há mais de 4 (quatro) anos, excepcionalmente, como regra de transição, terão o prazo de 90 (noventa) dias, contado da publicação deste Decreto, para proceder à atualização de suas informações.

Parágrafo único. Encerrado o prazo previsto no caput sem que tenha sido realizada a atualização cadastral, o respectivo cadastro será automaticamente considerado inativo, nos termos do art. 2º deste Decreto.

Art. 4º Os casos omissos e as situações excepcionais serão analisados pela Fundação Pró-Lar de Jacareí, observada a legislação aplicável e, quando necessário, mediante manifestação dos órgãos jurídicos competentes.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de outubro de 2026.

CELSO FLORÊNCIO DE SOUZA

Prefeito do Município de Jacareí

PORTARIAS

PORTARIA Nº 2.644, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

O Sr. CELSO FLORÊNCIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Jacareí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 257/2026 – DGAF,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora TATIANA GOLDAR CAMPOS, matrícula nº 27.887, ocupante do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, para responder cumulativamente como DIRETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, referência CCII, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Social, durante as férias da titular do cargo, no período de 13 a 27 de outubro do corrente ano, fazendo jus às vantagens pecuniárias previstas no artigo 60 da Lei Complementar Municipal nº 13, de 07 de outubro de 1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 13 de outubro de 2026.

Gabinete do Prefeito, 08 de outubro de 2026.

CELSO FLORÊNCIO DE SOUZA

Prefeito do Município de Jacareí

PORTARIA Nº 2.647, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

Altera a Portaria nº 4.274, de 13 de maio de 2016, que nomeia Comissão de Vistoria da Defesa Civil, instituída pelo Decreto nº 04, de 05 de janeiro de 2009.

O Sr. CELSO FLORÊNCIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Jacareí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 05/2026 – DEFESA CIVIL,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 4.274, de 13 de maio de 2016, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º (...)

(...)”

III – RODOLPHO DE SOUZA NETO, RG nº 11.828.033;”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de outubro de 2026.

CELSO FLORÊNCIO DE SOUZA

Prefeito do Município de Jacareí

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, na forma do artigo 97 § 2º da Lei Orgânica do Município, determina a publicação resumida dos seguintes atos:

PORTARIA Nº 2.648, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026 - Tornar nulo os efeitos da Portaria nº 1.016, de 07 de fevereiro de 2022, que exonerou o servidor G.D.C., matrícula nº 28.641, ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - Reintegrar o servidor ao cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, com o restabelecimento do vínculo funcional, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 1002630-43.2022.8.26.0292, que tramita perante a Vara da Fazenda da Comarca de Jacareí-SP - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ATOS DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RH

PORTARIA Nº 2.645, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

O Sr. CARLOS FELIPE SEPINHO APPARECIDO, Secretário de Administração e Recursos Humanos do Município de Jacareí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e das que lhe foram delegadas,
RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido do próprio servidor, de acordo com o art. 65 da Lei Complementar Municipal nº 13, de 07 de outubro de 1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí), FERNANDO OLIVEIRAMACIEL, matrícula nº 108.152-1, do cargo que vem exercendo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS SEMANAIS, referência "7", com lotação na SECRETARIA DE ESPORTES E QUALIDADE DE VIDA, do Quadro dos Servidores da Prefeitura Municipal – QSPM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de outubro de 2026.

Jacareí, 08 de outubro de 2026.

CARLOS FELIPE SEPINHO APPARECIDO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.649, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

O Sr. CARLOS FELIPE SEPINHO APPARECIDO, Secretário de Administração e Recursos Humanos do Município de Jacareí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e das que lhe foram delegadas,
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, licença-prêmio por assiduidade, em descanso, nos termos dos artigos 119 e 125 da Lei Complementar Municipal nº 13, de 07 de outubro de 1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí):

I – ADRIANA APARECIDA CAMPOS, matrícula nº 27.504-0, 15 (quinze) dias, a partir de 13 de outubro de 2026;

II – ANA RACHEL LOPES, matrícula nº 29.751-0, 15 (quinze) dias, a partir de 13 de outubro de 2026;

III – ANDREA DANTAS ALVES, matrícula nº 27.437-0, 15 (quinze) dias, a partir de 14 de outubro de 2026;

IV – CLAUDIA APARECIDA DOS SANTOS, matrícula nº 26.444-0, 15 (quinze) dias, a partir de 13 de outubro de 2026;

V – GISELI SILVA RODRIGUES, matrícula nº 28.046-0, 15 (quinze) dias, a partir de 13 de outubro de 2026;

VI – GRASIELLE DE MORAIS VIANA, matrícula nº 29.488-0, 15 (quinze) dias, a partir de 13 de outubro de 2026;

VII – IVANILDA CANDIDA DO NASCIMENTO SOUZA, matrícula nº 29.471-0, 18 (dezoito) dias, a partir de 13 de outubro de 2026;

VIII – JOÃO CLAUDIO DE SIQUEIRA, matrícula nº 20.491-0, 28 (vinte e

oito) dias, a partir de 10 de outubro de 2026;

IX – LUCIANA FATIMA ANTONIO, matrícula nº 27.306-0, 15 (quinze) dias, a partir de 13 de outubro de 2026;

X – MARIA APARECIDA DA CRUZ, matrícula nº 25.278-0, 15 (quinze) dias, a partir de 13 de outubro de 2026;

XI – MARIA ELIZABETE DA SILVA CHAGAS, matrícula nº 27.815-0, 15 (quinze) dias, a partir de 13 de outubro de 2026;

XII – SHEILA DE FARIA SODRE PINTO, matrícula nº 25.023-0, 18 (dezoito) dias, a partir de 13 de outubro de 2026;

XIII – SHEILA MARIA RIBEIRO FELIX, matrícula nº 25.008-0, 15 (quinze) dias, a partir de 13 de outubro de 2026;

XIV – THAMYRES ZULEIDE GONÇALVES ANUNCIAÇÃO LEMES NABOR, matrícula nº 29.269-0, 15 (quinze) dias, a partir de 13 de outubro de 2026;

XV – WYRAJANNY RIBEIRO RICARDO BARBOSA, matrícula nº 27.652-0, 15 (quinze) dias, a partir de 16 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Jacareí, 08 de outubro de 2026.

CARLOS FELIPE SEPINHO APPARECIDO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, na forma do artigo 97 § 2º da Lei Orgânica do Município, determina a publicação resumida dos seguintes atos:

PORTARIA Nº 2.641, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026 - PRORROGAR o afastamento preventivo da servidora B.P.S., matrícula nº 29.080, ocupante do cargo de provimento efetivo de OFICIAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, com lotação na Secretaria de Mobilidade Urbana, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar do término do prazo disposto no artigo 1º da Portaria nº 2.500, de 08 de setembro de 2026, em conformidade com o parágrafo único do artigo 261 da Lei Complementar Municipal nº 13, de 07 de outubro de 1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2.642, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026 - PRORROGAR o afastamento preventivo da servidora T.C.B.N., matrícula nº 30.248, ocupante do cargo de provimento efetivo de DIRETOR DE ESCOLA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar do término do prazo disposto no artigo 1º da Portaria nº 2.501, de 08 de setembro de 2026, em conformidade com o parágrafo único do artigo 261 da Lei Complementar Municipal nº 13, de 07 de outubro de 1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 2.646, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

A Sra. ANA CRISTINA MONTEIRO LEITE DOS SANTOS, Secretária Municipal de Educação do Município de Jacareí, no uso das atribuições legais e das que lhe foram delegadas,
RESOLVE:

Art. 1º Fica a requerente REDE NOVO TEMPO DE COMUNICAÇÃO autorizada a utilizar o espaço público EMEIF PROFESSOR TARCÍSIO FRANCISCO BARBOSA, para a realização do evento DIA DAS CRIANÇAS, no dia 10 de outubro do corrente ano, das 14h às 18h, nos termos do Processo nº 130529/2026.

Art. 2º A autorização de uso a que se refere no artigo 1º desta Portaria

é concedida a título GRATUITO e em caráter PRECÁRIO, pelo período de uso.

Parágrafo único. A utilização da área pública fica condicionada à formalização por meio do Termo de Autorização de Uso, a ser lavrado na Secretaria Municipal de Educação, mediante as condições estabelecidas pela Administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jacareí, 08 de outubro de 2026.

ANA CRISTINA MONTEIRO LEITE DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

ATOS DO SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 2.650, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

Outorga autorização de uso a título precário e oneroso, à COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS, de bem público que especifica.

O Sr. EDSON ANIBAL DE AQUINO GUEDES FILHO, Secretário de Mobilidade Urbana do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e das que lhe foram delegadas, e
CONSIDERANDO o disposto no Expediente GPROWEB nº 99043/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a AUTORIZAÇÃO DE USO da(s) área(s) situada(s) na(s): Avenida das Notas, nº 500; Avenida São Francisco, nº 11; Rua Alexandre Lazzarato, nº 129; Rua Bernardino de Campos, nº 77; Rua Exp. Benedicto Bonilha, nº 55; Rua Prof. Alfredo Sedalyrrio de Moraes, nº 44, do Município de Jacareí/SP, à COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS, inscrita no CNPJ sob nº 61.856.571/0013-50,



instalada na Rua Lauro Vannucci, nº 1.050, Parque Rural Fazenda Santa Cândida, Campinas/SP, CEP 13087-468, destinada à implantação de ramal(is) de distribuição de gás canalizado.

Art. 2º A autorização de uso a que se refere o artigo 1º desta Portaria é concedida a título PRECÁRIO E ONEROSO, por prazo indeterminado. Parágrafo único. A utilização do bem público fica condicionada à formalização através do Termo de Autorização de Uso, a ser lavrado na Secretaria de Mobilidade Urbana do Município de Jacareí, mediante as condições estabelecidas pela Administração.

Art. 3º Se o interesse público exigir a revogação da outorga da autorização, a posse não gerará quaisquer direitos subjetivos em relação ao imóvel outorgado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jacareí, 08 de outubro de 2026.

EDSON ANIBAL DE AQUINO GUEDES FILHO

Secretário de Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 2.651, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

Outorga autorização de uso a título precário e oneroso, à COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS, de bem público que especifica.

O Sr. EDSON ANIBAL DE AQUINO GUEDES FILHO, Secretário de Mobilidade Urbana do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e das que lhe foram delegadas, e CONSIDERANDO o disposto no Expediente GPWEB nº 107068/2026, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a AUTORIZAÇÃO DE USO da(s) área(s) situada(s) na(s): Avenida Paulo Setúbal, lado ímpar, do nº 645 ao 1001; Avenida Walter Disney, lado ímpar, do nº 59 ao 215 e lado par, do nº 20 ao 190; Rua Alceu Turci, lado ímpar, do nº 37 ao 45 e lado par, do nº 42 ao 50; Rua Alexandre Lazzarato, lado ímpar, do nº 15 ao 223 e lado par, do nº 26 ao 222; Rua Amácio Mazzaropi, lado ímpar, do nº 29 ao 169 e lado par, do nº 32 ao 160; Rua Benedito Braga de Mesquita, lado ímpar, do nº 31 ao 175 e do nº 195 ao 264 e lado par, do nº 18 ao 104 e do nº 146 ao 264; Rua Benedito Matarazzo, lado par, do nº 10 ao 160 e do nº 31 ao 145; Rua Brig Eduardo Gomes, lado ímpar, do nº 37 ao 115 e lado par, do nº 70 ao 120; Rua Cel. Antonio Paixão Branco Filho, lado par, do nº 21 ao 39 e do nº 40 ao 50; Rua Clementino Honorato Ribeiro, lado ímpar, do nº 11 ao 113 e lado par, do nº 20 ao 84, do nº 118 ao 180 e do nº 120 ao 150; Rua Dornal Leal Moreira, lado ímpar, do nº 19 ao 247 e do nº 263 ao 351 e lado par, do nº 14 ao 246 e do nº 298 ao 352; Rua Dr. João Tranchesi, lado ímpar, do nº 11 ao 83 e lado par, do nº 26 ao 80; Rua Exped. Benedicto Bonilha, lado ímpar, do nº 17 ao 95 e do nº 139 ao 199 e lado par, do nº 30 ao 94 e do nº 100 ao 194; Rua Francisco Borrego, lado ímpar, do nº 51 ao 137 e lado par, do nº 12 ao 142; Rua Jair Fernandes Alvarenga, lado ímpar, do nº 109 ao 137 e lado par, do nº 8 ao 150; Rua Joaquim Alves Filho, lado ímpar, do nº 59 ao 95 e lado par, do nº 10 ao 106; Rua João Pereira Barbosa, lado ímpar, do nº 19 ao 159 e lado par, do nº 50 ao 160; Rua José Bagattini, lado ímpar, do nº 31 ao 55 e lado par, do nº 22 ao 56; Rua José Matheus de Barros, lado ímpar, do nº 81 ao 125 e lado par, do nº 28 ao 120; Rua Luiz Pinto de Oliveira, lado ímpar, do nº 9 ao 31; Rua Márcio Ribeiro Mendonça, lado ímpar, do nº 19 ao 39 e lado par, do nº 30 ao 50; Rua Márcio Gonçalves Pereira, lado ímpar, do nº 33 ao 209 e lado par, do nº 18 ao 230; Rua Prof. Alfredo Sedalirio de Moraes, lado par, do nº 56 ao 524; Rua Profa Dirce Thomás da Silva Machado, lado ímpar, do nº 19 ao 109 e lado par, do nº 32 ao 120 e do nº 120 ao 150; Rua Vinte e Oito, lado ímpar, do nº 149 ao 233 e lado par, do nº 178 ao 238, do Município de Jacareí/SP, à COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS, inscrita no CNPJ sob nº 61.856.571/0013-50, instalada na Rua Lauro Vannucci, nº 1.050, Parque Rural Fazenda Santa Cândida, Campinas/SP, CEP 13087-468, destinada à implantação de ramal(is) de distribuição de gás canalizado.

Art. 2º A autorização de uso a que se refere o artigo 1º desta Portaria é concedida a título PRECÁRIO E ONEROSO, por prazo indeterminado. Parágrafo único. A utilização do bem público fica condicionada à formalização através do Termo de Autorização de Uso, a ser lavrado na Secretaria de Mobilidade Urbana do Município de Jacareí, mediante as condições estabelecidas pela Administração.

Art. 3º Se o interesse público exigir a revogação da outorga da autorização, a posse não gerará quaisquer direitos subjetivos em relação ao imóvel outorgado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jacareí, 08 de outubro de 2026.

EDSON ANIBAL DE AQUINO GUEDES FILHO

Secretário de Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 2.652, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

Outorga autorização de uso a título precário e oneroso, à COMPANHIA

DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS, de bem público que especifica.

O Sr. EDSON ANIBAL DE AQUINO GUEDES FILHO, Secretário de Mobilidade Urbana do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e das que lhe foram delegadas, e CONSIDERANDO o disposto no Expediente GPWEB nº 107070/2026, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a AUTORIZAÇÃO DE USO da(s) área(s) situada(s) na(s): Avenida Eng. Davi Monteiro Lino, lado par, do nº 1132 ao 1260; Avenida Siqueira Campos, lado ímpar, do nº 145 ao 1095 e lado par, do nº 126 ao 1090; Rua Bahia, lado ímpar, do nº 27 ao 421 e lado par, do nº 46 ao 342; Rua Carlos Handolph, lado ímpar, do nº 101 ao 153 e lado par, do nº 2 ao 214; Rua Castro Alves, lado ímpar, do nº 27 ao 49 e lado par, do nº 54 ao 56; Rua Ceará, lado ímpar, do nº 35 ao 85; Rua Dalva, lado ímpar, do nº 41 ao 207 e lado par, do nº 120 ao 180; Rua dos Ferrovários, lado ímpar, do nº 745 ao 1039 e lado par, do nº 448 ao 611; Rua Francisco de Lima Sobrinho, lado ímpar, do nº 73 ao 93 e lado par, do nº 48 ao 112; Rua Gebrail Tanous Isper, lado ímpar, do nº 25 ao 87 e lado par, do nº 38 ao 84; Rua Kalil, lado ímpar, do nº 45 e lado par, do nº 40 ao 58; Rua Mariana, lado ímpar, do nº 15 ao 313 e lado par, do nº 28 ao 300; Rua Minas Gerais, lado ímpar, do nº 17 ao 705 e lado par, do nº 236 ao 690; Rua Nossa Senhora Aparecida, lado ímpar, do nº 15 ao 107 e lado par, do nº 36 ao 90; Rua Nazur, lado ímpar, do nº 93 ao 97 e lado par, do nº 48 ao 98; Rua Pará, lado ímpar, do nº 27 ao 283 e lado par, do nº 8 ao 398; Rua Paraíba do Norte, lado ímpar, do nº 35 ao 183 e lado par, do nº 124 ao 170; Rua Paraná, lado ímpar, do nº 43 ao 181 e lado par, do nº 40 ao 200; Rua Pernambuco, lado ímpar, do nº 33 ao 223 e lado par, do nº 48 ao 196; Rua Pedro Gueury, lado ímpar, do nº 33 ao 223 e lado par, do nº 72 ao 220 e do nº 244 ao 320; Rua Pedro Joaquim Hardt, lado ímpar, do nº 17 ao 81; Rua Prof. Job Aires Dias, lado ímpar, do nº 65 ao 315 e do nº 387 ao 407 e lado par, do nº 54 ao 338 e do nº 364 ao 424; Rua Regina, lado ímpar, do nº 27 ao 269 e lado par, do nº 30 ao 264; Rua Rodolfo, lado ímpar, do nº 5 ao 67 e lado par, do nº 16 ao 74; Rua Santa Catarina, lado ímpar, do nº 75 ao 101 e do nº 127 ao 251 e lado par, do nº 24 ao 98 e do nº 156 ao 222; Rua Santa Cecília, lado ímpar, do nº 47 ao 395 e lado par, do nº 26 ao 408; Rua Sergipe, lado ímpar, do nº 21 ao 27 e lado par, do nº 20; Travessa Maria José da Costa Neves, lado ímpar, do nº 29 ao 65 e lado par, do nº 30 ao 72; Travessa Prof. Edgard Mario Meyer, lado ímpar, do nº 15 ao 53 e lado par, do nº 30 ao 60, do Município de Jacareí/SP, à COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS, inscrita no CNPJ sob nº 61.856.571/0013-50, instalada na Rua Lauro Vannucci, nº 1.050, Parque Rural Fazenda Santa Cândida, Campinas/SP, CEP 13087-468, destinada à implantação de ramal(is) de distribuição de gás canalizado.

Art. 2º A autorização de uso a que se refere o artigo 1º desta Portaria é concedida a título PRECÁRIO E ONEROSO, por prazo indeterminado.

Parágrafo único. A utilização do bem público fica condicionada à formalização através do Termo de Autorização de Uso, a ser lavrado na Secretaria de Mobilidade Urbana do Município de Jacareí, mediante as condições estabelecidas pela Administração.

Art. 3º Se o interesse público exigir a revogação da outorga da autorização, a posse não gerará quaisquer direitos subjetivos em relação ao imóvel outorgado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jacareí, 08 de outubro de 2026.

EDSON ANIBAL DE AQUINO GUEDES FILHO

Secretário de Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 2.653, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

Outorga autorização de uso a título precário e oneroso, à COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS, de bem público que especifica.

O Sr. EDSON ANIBAL DE AQUINO GUEDES FILHO, Secretário de Mobilidade Urbana do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e das que lhe foram delegadas, e CONSIDERANDO o disposto no Expediente GPWEB nº 111030/2026, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a AUTORIZAÇÃO DE USO da(s) área(s) situada(s) na(s): Rodovia Geraldo Scavone, lado ímpar, do nº 531 ao 967; Rua Antonio José, lado par, do nº 44 ao 188; Rua Arthur Napoleão de Moraes, lado ímpar, do nº 3 e lado par, do nº 6 ao 12; Rua das Amarílis, lado ímpar, do nº 25 ao 419 e lado par, do nº 22 ao 448; Rua das Begonhas, lado ímpar, do nº 105 ao 339 e lado par, do nº 82 ao 384; Rua das Eulálias, lado ímpar, do nº 43 ao 95 e lado par, do nº 42 ao 94; Rua das Malvas, lado ímpar, do nº 19 ao 467 e lado par, do nº 12 ao 448; Rua das Paineiras, lado ímpar, do nº 3 ao 465 e lado par, do nº 42 ao 504; Rua das Primulas, lado ímpar, do nº 61 ao 171 e do nº 215 ao 369 e lado par, do nº 21 ao 120 e do nº 196 ao 586; Rua dos Amarantos, lado ímpar, do nº 19 ao 397 e lado par, do nº 36 ao 412; Rua dos Girassóis, lado ímpar,



do nº 60 ao 758; Rua dos Tagetes, lado ímpar, do nº 15 ao 149 e lado par, do nº 24 ao 192; Rua Geraldo José de Almeida, lado ímpar, do nº 5 ao 75 e do nº 135 ao 183 e lado par, do nº 2 ao 92 e do nº 138 ao 186; Rua Oswaldo Scavone, lado ímpar, do nº 39 ao 161 e lado par, do nº 160 ao 258; Rua Vicente Ítalo Feola, lado ímpar, do nº 31 ao 37 e do nº 119 ao 513 e lado par, do nº 68 ao 492; Viela Felipe Vinicius Ferreira de Carvalho - Felipe Crow, lado ímpar, do nº 31, do Município de Jacareí/SP, à COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS, inscrita no CNPJ sob nº 61.856.571/0013-50, instalada na Rua Lauro Vannucci, nº 1.050, Parque Rural Fazenda Santa Cândida, Campinas/SP, CEP 13087-468, destinada à implantação de ramal(is) de distribuição de gás canalizado.

Art. 2º A autorização de uso a que se refere o artigo 1º desta Portaria é concedida a título PRECÁRIO E ONEROSO, por prazo indeterminado.

Parágrafo único. A utilização do bem público fica condicionada à formalização através do Termo de Autorização de Uso, a ser lavrado na Secretaria de Mobilidade Urbana do Município de Jacareí, mediante as condições estabelecidas pela Administração.

Art. 3º Se o interesse público exigir a revogação da outorga da autorização, a posse não gerará quaisquer direitos subjetivos em relação ao imóvel outorgado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jacareí, 08 de outubro de 2026.

EDSON ANIBAL DE AQUINO GUEDES FILHO

Secretário de Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 2.654, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

Outorga autorização de uso a título precário e oneroso, à COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS, de bem público que especifica.

O Sr. EDSON ANIBAL DE AQUINO GUEDES FILHO, Secretário de Mobilidade Urbana do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e das que lhe foram delegadas, e CONSIDERANDO o disposto no Expediente GPROWEB nº 111088/2026, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a AUTORIZAÇÃO DE USO da(s) área(s) situada(s) na(s): Avenida Cons. Antonio Prado, lado ímpar, do nº 3 ao 543 e do nº 545 ao 577 e lado par, do nº 30 ao 486 e do nº 556 ao 576; Avenida Fornovo Di Taro, lado par, do nº 70 ao 2248; Avenida Monte Castello, lado ímpar, do nº 49 ao 147; Rodovia Nilo Máximo, lado ímpar, do nº 35 ao 163 e lado par, do nº 28 ao 160; Rua Alexandria, lado ímpar, do nº 5 ao 109 e lado par, do nº 22 ao 120; Rua Allan Kardec, lado ímpar, do nº 35 ao 191 e lado par, do nº 26 ao 166; Rua Angelo Fioravante Rizzioli,

lado ímpar, do nº 35 ao 85 e lado par, do nº 34; Rua Barão de Jacareí, lado ímpar, do nº 1159 ao 1481 e lado par, do nº 1176 ao 1492; Rua Bartolomeu Fernandes Faria, lado ímpar, do nº 31 ao 277 e lado par, do nº 38 ao 150; Rua Branca Martins, lado ímpar, do nº 23 ao 51 e lado par, do nº 22 ao 58; Rua Camaioré, lado ímpar, do nº 27 ao 59 e lado par, do nº 44 ao 80; Rua Carlos de Campos, lado ímpar, do nº 65 ao 381 e lado par, do nº 48 ao 378, do nº 399 ao 407 e do nº 412 ao 434; Rua Doze de Outubro, lado par, do nº 6 ao 44; Rua Exped. José de Oliveira Ramos, lado ímpar, do nº 21 ao 57 e lado par, do nº 10 ao 20; Rua Exped. Teodoro Coimbra, lado par, do nº 50 ao 136; Rua Florenza, lado ímpar, do nº 7 ao 155 e lado par, do nº 38 ao 142; Rua José Benedito de Faria, lado ímpar, do nº 35 ao 81 e lado par, do nº 26 ao 72; Rua José de Barros, lado ímpar, do nº 69 ao 189 e lado par, do nº 34 ao 180; Rua José Francisco de Paula, lado ímpar, do nº 39 ao 109 e lado par, do nº 86 ao 98 e do nº 134 ao 170; Rua Moisés Ruston, lado ímpar, do nº 285 ao 459 e do nº 503 ao 505 e lado par, do nº 330 ao 406 e do nº 454 ao 712; Rua Montese, lado ímpar, do nº 11 ao 229 e lado par, do nº 62 ao 250; Rua Nilo Máximo, lado ímpar, do nº 35 ao 163 e lado par, do nº 28 ao 160; Rua Odete, lado ímpar, do nº 31 ao 333 e lado par, do nº 80 ao 286; Rua Rosária Branco, lado ímpar, do nº 9 ao 205, do nº 38 ao 192 e do nº 249 ao 255 e lado par, do nº 268 ao 378; Rua Salvador Branco, lado ímpar, do nº 13 ao 229 e lado par, do nº 74 ao 170; Rua Veneza, lado ímpar, do nº 21 ao 91 e lado par, do nº 28 ao 44, do Município de Jacareí/SP, à COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS, inscrita no CNPJ sob nº 61.856.571/0013-50, instalada na Rua Lauro Vannucci, nº 1.050, Parque Rural Fazenda Santa Cândida, Campinas/SP, CEP 13087-468, destinada à implantação de ramal(is) de distribuição de gás canalizado.

Art. 2º A autorização de uso a que se refere o artigo 1º desta Portaria é concedida a título PRECÁRIO E ONEROSO, por prazo indeterminado.

Parágrafo único. A utilização do bem público fica condicionada à formalização através do Termo de Autorização de Uso, a ser lavrado na Secretaria de Mobilidade Urbana do Município de Jacareí, mediante as condições estabelecidas pela Administração.

Art. 3º Se o interesse público exigir a revogação da outorga da autorização, a posse não gerará quaisquer direitos subjetivos em relação ao imóvel outorgado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jacareí, 08 de outubro de 2026.

EDSON ANIBAL DE AQUINO GUEDES FILHO

Secretário de Mobilidade Urbana

ERRATAS DE PUBLICAÇÕES

Errata da Portaria nº 2.632, de 06 de outubro de 2026, publicada no Boletim Oficial do Município, edição nº 1769, de 7 de outubro de 2026, páginas 5 e 6:

Onde se lê:

"Art. 1º (...)

(...)

V – ZILDO PINTO DE SOUZA, matrícula nº 27.707, 90 (noventa) dias;"

Leia-se:

"Art. 1º (...)

(...)

V – ZILDO PINTO DE SOUZA, matrícula nº 27.007, 90 (noventa) dias;"



SAMU
192



LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2026 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR - GRUPO 12.

ENCAMINHAR PROPOSTA: até às 09h00 do dia **27/10/2026**

O edital na íntegra estará disponível nos sites: www.jacarei.sp.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> (contratações) e www.portaldecompraspublicas.com.br.

(a) **Dra. AGUIDA ELENA B. FERNANDES CAMBAUVA**
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2026 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS - GRUPO 18.

ENCAMINHAR PROPOSTA: até às 09h00 do dia **27/10/2026**

O edital na íntegra estará disponível nos sites: www.jacarei.sp.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> (contratações) e www.portaldecompraspublicas.com.br.

(a) **Dra. AGUIDA ELENA B. FERNANDES CAMBAUVA**
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2026 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE BLOCOS DE CONCRETO E BLOCOS DE CONCRETO TIPO CANALETA.

ENCAMINHAR PROPOSTA: até às 09h00 do dia **23/10/2026**

O edital na íntegra estará disponível nos sites: www.jacarei.sp.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> (contratações) e www.portaldecompraspublicas.com.br.

portaldecompraspublicas.com.br.

(a) **FELIPE DE VILAS BOAS SILVA SANTOS**
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E ZELADORIA URBANA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PISCINAS.

ENCAMINHAR PROPOSTA: até às 09h00 do dia **23/10/2026**

O edital na íntegra estará disponível nos sites: www.jacarei.sp.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> (contratações) e www.portaldecompraspublicas.com.br.

(a) **CARLOS EDUARDO BARBOSA DE CASTRO ALMEIDA REIS**
SECRETÁRIO DE ESPORTES E QUALIDADE DE VIDA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CONSULTIVA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE SUPERVISÃO TÉCNICA, AMBIENTAL E SOCIAL DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ/SP - PRODUS.

ENCAMINHAR PROPOSTA: até às 09h30 do dia **10/12/2026**.

O edital na íntegra estará disponível nos sites: www.jacarei.sp.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> (contratações) e www.portaldecompraspublicas.com.br.

(a) **ROGÉRIO COSTA MANZO**
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO

CONTRATOS E CONVÊNIOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 116055/2026 Pregão Eletrônico nº 73/2026
Secretaria de Saúde
Detentora: MEGAHOPE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

Objeto: Registro de preços para fornecimento de medicamentos – grupo 11.

Valor: R\$ 78.156,00 (setenta e oito mil e cento e cinquenta e seis reais).

Vigência: 01 (um) ano.

(a) 06/10/2026 - Ágida Elena Bergamo Fernandes Cambaúva e Marina Germano do Amaral.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 116058/2026 Pregão Eletrônico nº 73/2026
Secretaria de Saúde

Detentora: NQT HOSPITALAR LTDA.

Objeto: Registro de preços para fornecimento de medicamentos – grupo 11.

Valor: R\$ 8.916,00 (oito mil e novecentos e dezesseis reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

(a) 08/10/2026 - Ágida Elena Bergamo Fernandes Cambaúva e Nicolle Quaranta Telini.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 116062/2026 Pregão Eletrônico nº 73/2026
Secretaria de Saúde

Detentora: OCTO FÁRMACO LTDA.

Objeto: Registro de preços para fornecimento de medicamentos – grupo 11.

Valor: R\$ 1.668,00 (mil e seiscentos e sessenta e oito reais).

Vigência: 01 (um) ano.

(a) 08/10/2026 - Ágida Elena Bergamo Fernandes Cambaúva e Regiane Gonçalves Lensi.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 116067/2026 Pregão Eletrônico nº 73/2026
Secretaria de Saúde

Detentora: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Objeto: Registro de preços para fornecimento de medicamentos – grupo 11.

Valor: R\$ 250.449,30 (duzentos e cinquenta mil e quatrocentos e

quarenta e nove reais e trinta centavos).

Vigência: 01 (um) ano.

(a) 08/10/2026 - Ágida Elena Bergamo Fernandes Cambaúva e MARIO KANASHIRO FILHO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 116076/2026 Pregão Eletrônico nº 73/2026
Secretaria de Saúde

Detentora: RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

Objeto: Registro de preços para fornecimento de medicamentos – grupo 11.

Valor: R\$ 111.440,00 (cento e onze mil e quatrocentos e quarenta reais)

Vigência: 01 (um) ano.

(a) 08/10/2026 - Ágida Elena Bergamo Fernandes Cambaúva e Renan Fernando Leite

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 116080/2026 Pregão Eletrônico nº 73/2026
Secretaria de Saúde

Detentora: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Objeto: Registro de preços para fornecimento de medicamentos – grupo 11.

Valor: R\$ 71.280,00 (setenta e um mil e duzentos e oitenta reais)

Vigência: 01 (um) ano.

(a) 06/10/2026 - Ágida Elena Bergamo Fernandes Cambaúva e HAMILTON PLETSCHE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 116084/2026 Pregão Eletrônico nº 73/2026
Secretaria de Saúde

Detentora: TATIANA REGINA FERREIRA LOPES.

Objeto: Registro de preços para fornecimento de medicamentos – grupo 11.

Valor: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

Vigência: 01 (um) ano.

(a) 06/10/2026 - Ágida Elena Bergamo Fernandes Cambaúva e Tatiana Regina Ferreira Lopes

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 116087/2026 Pregão Eletrônico nº 73/2026
Secretaria de Saúde



Detentora: XISMED DISTRIBUIDORA LTDA.
Objeto: Registro de preços para fornecimento de medicamentos – grupo 01.
Valor: R\$ 31.359,30 (trinta e um mil e trezentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos).
Vigência: 01 (um) ano.
(a)06/10/2026 - Águida Elena Bergamo Fernandes Cambaúva e Nanci dos Santos Nascimento.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 122924/2026 Pregão Eletrônico nº 70/2026
Secretaria de Saúde
Detentora: BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA LTDA.
Objeto: Registro de preços para fornecimento de material odontológico – grupo 05.
Valor: R\$ 273,00 (duzentos e setenta e três reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
(a)02/10/2026 - Águida Elena Bergamo Fernandes Cambaúva e Luis Carlos dos Santos.

ADITAMENTO

Primeiro Termo de Aditamento
CONTRATO Nº (DE ORIGEM) 109553/2025 Pregão Eletrônico nº PE: 101/2025
Secretário de Esportes e Qualidade de Vida
Detentora: HDF LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA.
Objeto: Registro de preços para contratação de serviços de locação de tendas e estruturas para eventos, com instalação, montagem, desmontagem e manutenção para diversos eventos da secretaria de esportes e recreação.
Aditamento: Fica prorrogado o prazo, pelo período de mais 12 (doze) meses, a contar do termo final de sua vigência, com fundamento no artigo 84 da Lei 14.133/2021 e artigo 7º do Decreto Municipal nº 666/2022. 1.2. As despesas decorrentes da execução deste termo de aditamento serão suportadas pelas dotações orçamentárias nº: Dotação: 27.812.0010.2170 Fonte de recursos: 01 – Tesouro Ficha: 919 – Outros Serviços de Terceiro PJ Valor: R\$ 187.800,00 (cento e oitenta e sete mil e oitocentos reais)
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este termo.
(a)06/10/2026 - Carlos Eduardo Barbosa de Castro Almeida Reis e Heverton Guilherme Fossa.

CONTRATO

Contrato de Locação nº 77601/2026 Inexigibilidade (art. 74, inciso I, Lei 14.133/21)
Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano
Contratada: 3F LTDA.
Objeto: Contratação de serviços para licença para uso de software Orçafascio para elaboração de orçamentos de obras e serviços de engenharia, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Valor: R\$ 9.092,00 (nove mil e noventa e dois reais).
Vigência: 12 (doze) meses
(a) 06/10/2026 - Rogério Costa Manso e Fábio José dos Santos.

TERMO DE DECISÃO E RATIFICAÇÃO

Expediente Eletrônico nº: 128985/2026
Contratado: AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA
Objeto: Aquisição de CATETER 9MM – CONJUNTO DE INFUSAO QUICKSET PARADIGM 60 CM – MEDTRONIC – MMT 397A destinados ao atendimento de demandas decorrentes de determinações judiciais no âmbito da Prefeitura Municipal de Jacareí.
Valor: R\$ 28.700,00 (Vinte e oito mil e setecentos reais)
Vigência: O prazo para entrega dos materiais será de até 10 dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.
Tendo em vista as justificativas apresentadas, bem como o fato de ser inexigível a licitação para a contratação pretendida, o qual acolho, DECIDO pela contratação direta, na forma prevista no artigo 74, I, da Lei nº 14.133/2021, decisão esta que submeto à ratificação do Sr. Prefeito.
(a) 05/10/2026 - Águida Elena Bergamo Fernandes Cambaúva.
Ratifico a decisão pela formalização do CONTRATO, no art. 1º, I do Decreto Municipal nº 02 de janeiro de 2025, conforme despacho da Sra. Secretária de Saúde. Publique-se.
(a) 07/10/2026 - Celso Florêncio de Souza.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 118459/2026 GPRO nº 58752/2026-

U.L. Pregão (Eletrônico) nº 072/2026
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria de Saúde
Secretaria de Mobilidade Urbana
Secretaria de Desenvolvimento Social
Secretaria de Esportes e Qualidade de Vida
Secretaria de Segurança e de Defesa do Cidadão
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano
Detentora: BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA
Objeto: Registro de Preços para materiais hidráulicos – Grupo 3
Vigência: 12 meses
Valor: R\$ 115.840,89
(a)06/10/2026 - Ana Cristina Monteiro Leite dos Santos, Águida Elena Bergamo Fernandes Cambaúva, Carlos Eduardo Barbosa de Castro Almeida, Carlos Felipe Sepinho Aparecido, Edson Anibal de Aquino Guedes Filho, Juliana Pinheiro Dualibi, Rafael Julio Silva Santos, Rogerio Costa Manso e Andreia Folle Sponchiado.

ADITAMENTO

2º Termo de Aditamento
Contrato nº 29415/2026 – Pregão (Eletrônico) nº 010/2026
Secretaria de Saúde
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Contratada: NET JACAREÍ TELECON LTDA
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA, POR MEIO DE LINKS DE DADOS EM TECNOLOGIA COMPATÍVEL COM FIBRA ÓPTICA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ/SP.
Aditamento: Fica suprimido o valor do contrato em R\$ 3.187,20, o que corresponde a 2,8270 % do valor inicial do contrato, referente à exclusão dos pontos de internet das Unidades: EMEF Profª. Célia Guedes, Antiga Creche Zulmira, Centro de Educação Integral André Franco Montoro e Antiga Creche Maria de Nazaré. A assinatura eletrônica registrada neste instrumento compreenderá todas as páginas do documento e anexos, tais como termo de referência, proposta, termo de ciência e notificação, declaração de documentos à disposição do Tribunal, sendo a data de assinatura deste instrumento a exarada pelo último signatário que a assinar. Fica consignado, que posterior alteração de gestores do contrato se dará por mero encarte da portaria de nomeação ou pela inclusão do formulário de indicação, sem demais formalidades. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este termo.
(a)07/10/2026 – Ana Cristina Monteiro Leite dos Santos, Águida Elena Bergamo Fernandes Cambaúva, Carlos Felipe Sepinho Aparecido e Henrique Quartim de Albuquerque Pasmanik

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 108892/2026 GPRO nº 36301/2026-
U.L. Pregão (Eletrônico) nº 064/2026
Secretaria de Saúde
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria de Desenvolvimento Social
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Detentora: REUELL RICHARLLISON ANDRADE DIAS
Objeto: Registro de Preços para materiais elétricos – Grupo 1
Vigência: 12 meses
Valor: R\$ 7.411,50
(a)05/10/2026 - Ana Cristina Monteiro Leite dos Santos, Águida Elena Bergamo Fernandes Cambaúva, Carlos Felipe Sepinho Aparecido, Juliana Pinheiro Dualibi e Reuell Richarllison Andrade Dias.

DECISÃO

Contrato 65414/2025
Contratada: EXM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Assunto: Recurso Administrativo – Extinção Unilateral do Contrato (GPRO 65414/2025) UMSF Parque Imperial.
Acolho o parecer jurídico 400/CSP/PGM/2026 emitido pela Procuradoria de Licitações do Município, que concluiu pela improcedência do Recurso Administrativo interposto pela empresa EXM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, em razão da Extinção Unilateral do contrato. Dessa forma, nos termos do artigo 165, §2º, da Lei nº 14.133/2021, DECIDO pela improcedência do Recurso Administrativo, mantendo-se a decisão que indeferiu o recurso formulado pela contratada.
(a) 08/10/2026 – Celso Florêncio de Souza



VIGILÂNCIA EM SAÚDE

A Secretaria de Saúde, atendendo a Portaria CVS 01/2024, de 05/01/2024, faz público que concedeu licenças de funcionamento aos seguintes estabelecimentos:

Nº: 352440201-861-000090-1-6

Protocolo: 104977/2026

Concedido: 06/10/2026

Atividade: ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR - EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS - EQUIPAMENTO

Empresa: HOSPITAL DE CLINICAS ANTONIO AFONSO LTDA

End: Rua ANTONIO AFONSO , 307 - CENTRO

RESPONSÁVEL TÉCNICO PRINCIPAL - EQUIPAMENTO: JULIANA FREIRE GAVINO

Nº: 352440201-861-000093-1-8

Protocolo: 105004/2026

Concedido: 06/10/2026

Atividade: ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR - EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS - EQUIPAMENTO

Empresa: HOSPITAL DE CLINICAS ANTONIO AFONSO LTDA

End: Rua ANTONIO AFONSO , 307 - CENTRO

RESPONSÁVEL TÉCNICO PRINCIPAL - EQUIPAMENTO: JULIANA FREIRE GAVINO

Nº: 352440201-861-000082-1-4

Protocolo: 105043/2026

Concedido: 06/10/2026

Atividade: ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR - EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS - EQUIPAMENTO

Empresa: HOSPITAL DE CLINICAS ANTONIO AFONSO LTDA

End: Rua ANTONIO AFONSO , 307 - CENTRO

RESPONSÁVEL TÉCNICO PRINCIPAL - EQUIPAMENTO: JULIANA FREIRE GAVINO

Nº: 352440201-861-000131-1-0

Protocolo: 105064/2026

Concedido: 06/10/2026

Atividade: ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR - EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS - EQUIPAMENTO

Empresa: HOSPITAL DE CLINICAS ANTONIO AFONSO LTDA

End: Rua ANTONIO AFONSO , 307 - CENTRO

RESPONSÁVEL TÉCNICO PRINCIPAL - EQUIPAMENTO: JULIANA FREIRE GAVINO

Nº: 352440201-861-000130-1-3

Protocolo: 105079/2026

Concedido: 06/10/2026

Atividade: ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR - EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS - EQUIPAMENTO

Empresa: HOSPITAL DE CLINICAS ANTONIO AFONSO LTDA

End: Rua ANTONIO AFONSO , 307 - CENTRO

RESPONSÁVEL TÉCNICO PRINCIPAL - EQUIPAMENTO: JULIANA FREIRE GAVINO

Nº: 352440201-863-001272-1-3

Protocolo: 115833/2026

Concedido: 06/10/2026

Atividade: ATIVIDADE ODONTOLÓGICA

Empresa: ANDRADE E MORAES ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA

End: Rua CAPITÃO JOÃO JOSÉ DE MACEDO, 304 – SALA 04 -

CENTRO

RESPONSÁVEL TÉCNICO: LUÍS GUSTAVO FERREIRA DE MORAES

RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: PATRÍCIA SILVA ANDRADE

Nº: 352440201-863-000210-1-6

Protocolo: 115005/2026

Concedido: 06/10/2026

Atividade: ATIVIDADE ODONTOLÓGICA - EQUIPAMENTO

Empresa: ANDRADE E MORAES ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA

End: Rua CAPITÃO JOÃO JOSÉ DE MACEDO, 304 – SALA 03 - CENTRO

RESPONSÁVEL TÉCNICO PRINCIPAL - EQUIPAMENTO: PATRÍCIA SILVA ANDRADE

Nº: 352440201-863-001276-1-2

Protocolo: 115835/2026

Concedido: 06/10/2026

Atividade: ATIVIDADE ODONTOLÓGICA - EQUIPAMENTO

Empresa: ANDRADE E MORAES ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA

End: Rua CAPITÃO JOÃO JOSÉ DE MACEDO, 304 – SALA 04 - CENTRO

RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO - EQUIPAMENTO: PATRÍCIA SILVA ANDRADE

RESPONSÁVEL TÉCNICO PRINCIPAL - EQUIPAMENTO: LUÍS GUSTAVO FERREIRA DE MORAES

Nº: 352440201-106-000013-1-7

Protocolo: 95861/2026

Concedido: 07/10/2026

Atividade: FABRICAÇÃO DE AMIDOS E FÉCULAS DE VEGETAIS

Empresa: PRODUTOS ALIMENTÍCIOS FESTPAN LTDA

End: Rodovia GERALDO SCAVONE, 2006 - JARDIM CALIFÓRNIA

RESPONSÁVEL TÉCNICO: CARLOS EDUARDO ARATANI

Nº: 352440201-109-000076-1-7

Protocolo: 95867/2026

Concedido: 07/10/2026

Atividade: FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS DO CACAU E DE CHOCOLATES

Empresa: PRODUTOS ALIMENTÍCIOS FESTPAN LTDA

End: Rodovia GERALDO SCAVONE, 2006 - JARDIM CALIFÓRNIA

RESPONSÁVEL TÉCNICO: CARLOS EDUARDO ARATANI

Nº: 352440201-109-000075-1-0

Protocolo: 95876/2026

Concedido: 07/10/2026

Atividade: FABRICAÇÃO DE PÓS ALIMENTÍCIOS

Empresa: PRODUTOS ALIMENTÍCIOS FESTPAN LTDA

End: Rodovia GERALDO SCAVONE, 2006 - JARDIM CALIFÓRNIA

RESPONSÁVEL TÉCNICO: CARLOS EDUARDO ARATANI

Nº: 352440201-109-000077-1-4

Protocolo: 95878/2026

Concedido: 07/10/2026

Atividade: FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Empresa: PRODUTOS ALIMENTÍCIOS FESTPAN LTDA

End: Rodovia GERALDO SCAVONE, 2006 - JARDIM CALIFÓRNIA

RESPONSÁVEL TÉCNICO: CARLOS EDUARDO ARATANI

Nº: 3352440201-106-000012-1-0

Protocolo: 95906/2026

Concedido: 07/10/2026



Atividade: MOAGEM DE TRIGO E FABRICAÇÃO DE DERIVADOS
Empresa: PRODUTOS ALIMENTÍCIOS FESTPAN LTDA
End: Rodovia GERALDO SCAVONE, 2006 - JARDIM CALIFÓRNIA
RESPONSÁVEL TÉCNICO: CARLOS EDUARDO ARATANI

Nº: 352440201-463-000053-1-2

Protocolo: 124391/2026

Concedido: 07/10/2026

Atividade: COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS, FARINHAS, AMIDOS E FÉCULAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA
Empresa: PRODUTOS ALIMENTÍCIOS FESTPAN LTDA
End: Rodovia GERALDO SCAVONE, 2006 - JARDIM CALIFÓRNIA
RESPONSÁVEL TÉCNICO: CARLOS EDUARDO ARATANI

Nº: 352440201-463-000052-1-5

Protocolo: 124400/2026

Concedido: 07/10/2026

Atividade: COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Empresa: PRODUTOS ALIMENTÍCIOS FESTPAN LTDA
End: Rodovia GERALDO SCAVONE, 2006 - JARDIM CALIFÓRNIA
RESPONSÁVEL TÉCNICO: CARLOS EDUARDO ARATANI

Nº: 352440201-863-001418-1-0

Protocolo: 122351/2026

Concedido: 07/10/2026

Atividade: ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
Empresa: ANELISE ROCHA O'REILLY MAGALHAES
End: Rua DOUTOR LUCIO MALTA, 387 – SALA 01 - CENTRO
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANELISE ROCHA OREILLY MAGALHÃES

Nº: 352440201-863-000210-1-6

Protocolo: 115001/2026

Concedido: 07/10/2026

Atividade: ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
Empresa: ANDRADE E MORAES ASSISTENCIA ODONTOLOGICA LTDA
End: Rua CAPITÃO JOÃO JOSÉ DE MACEDO, 304 – SAL 03 - CENTRO
RESPONSÁVEL TÉCNICO: PATRÍCIA SILVA ANDRADE

Nº: 352440201-493-000059-1-6

Protocolo: 102811/2026

Concedido: 07/10/2026

Atividade: TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS - EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
Empresa: RODOVIARIO TRANSBUENO LTDA
End: Avenida GETÚLIO VARGAS, 3060 - JARDIM CALIFÓRNIA
RESPONSÁVEL TÉCNICO: CRISTIANE NORMA AURAFI AVANCI

Nº: 352440201-863-001406-1-9

Protocolo: 122347/2026

Concedido: 07/10/2026

Atividade: ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
Empresa: ANELISE ROCHA O'REILLY MAGALHAES
End: Rua DOUTOR LUCIO MALTA, 387 – SALA 02 – CENTRO
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANELISE ROCHA OREILLY MAGALHÃES

Nº: 352440201-562-000136-1-7

Protocolo: 109692/2026

Concedido: 07/10/2026

Atividade: FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
Empresa: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A
End: ABADÉ BIAGINO CHIEFFI, 10000 – ANEXO RESTAURANTE – PAGADOR DE ANDRADE
RESPONSÁVEL TÉCNICO: VANESSA VENEZIANO DE SOUZA

Nº: 352440201-863-001732-1-5

Protocolo: 122353/2026

Concedido: 07/10/2026

Atividade: ATIVIDADE ODONTOLÓGICA - EQUIPAMENTO
Empresa: ANELISE ROCHA O'REILLY MAGALHAES
End: Rua DOUTOR LUCIO MALTA, 387 – SALA 01 – CENTRO
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANELISE ROCHA OREILLY MAGALHÃES

Nº: 352440201-863-001787-1-3

Protocolo: 93801/2026

Concedido: 07/10/2026

Atividade: ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
Empresa: BELITARDO SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA
End: Avenida ORLANDO HARDT, 125 – SALA 94 - CENTRO
RESPONSÁVEL TÉCNICO: LUANA SANTOS BELITARDO

Nº: 352440201-863-001788-1-0

Protocolo: 93807/2026

Concedido: 07/10/2026

Atividade: ATIVIDADE ODONTOLÓGICA - EQUIPAMENTO
Empresa: BELITARDO SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA
End: Avenida ORLANDO HARDT, 125 – SALA 94 - CENTRO
RESPONSÁVEL TÉCNICO - EQUIPAMENTO: LUANA SANTOS BELITARDO

Nº: 352440201-863-001547-1-7

Protocolo: 73890/2026

Concedido: 30/06/2026

Atividade: ATIVIDADE ODONTOLÓGICA - EQUIPAMENTO
Empresa: ESSENCE ODONTOLOGIA - EIRELI - ME
End: Rua ARMANDO SALLES DE OLIVEIRA, 56 - CENTRO
RESPONSÁVEL TÉCNICO PRINCIPAL - EQUIPAMENTO: MARIA ELISA RESTANI DE OLIVEIRA

Nº: 352440201-863-001849-1-8

Protocolo: 62263/2026

Concedido: 30/06/2026

Atividade: ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
Empresa: AMTMT SERVICOS ODONTOLOGICOS E BUCO MAXILO LTDA
End: Rua DOUTOR POMPILIO MERCADANTE, 398 - CENTRO
RESPONSÁVEL TÉCNICO: AUGUSTO CESAR DE ANDRADE MEYER

Nº: 352440201-863-001852-1-3

Protocolo: 62268/2026

Concedido: 30/06/2026

Atividade: ATIVIDADE ODONTOLÓGICA - EQUIPAMENTO
Empresa: AMTMT SERVICOS ODONTOLOGICOS E BUCO MAXILO LTDA
End: Rua DOUTOR POMPILIO MERCADANTE, 398 - CENTRO
RESPONSÁVEL TÉCNICO: AUGUSTO CESAR DE ANDRADE MEYER

Nº: 352440201-206-000004-1-8

Protocolo: 1936/2026

Concedido: 30/06/2026

Atividade: FABRICAÇÃO DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
Empresa: LIANDA NATURAL COSMETICOS LTDA
End: Avenida LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, 2430 - CIDADE NOVA JACAREI
RESPONSÁVEL TÉCNICO: WILLIAM LUCCHESI VAZ

Nº: 352440201-863-000276-1-8

Protocolo: 70614/2026

Concedido: 30/06/2026

Atividade: ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS



Empresa: GATES DO BRASIL IND. E COM. LTDA
End: Avenida SANTA MARIA, 600 - AVAREY
RESPONSÁVEL TÉCNICO: TIAGO ROCHA FERNANDES DE SÁ

Nº: 352440201-863-001856-1-2

Protocolo: 49545/2026
Concedido: 07/07/2026
Atividade: ATIVIDADE ODONTOLÓGICA – EQUIPAMENTO
Empresa: CLAUDIA CHIARELLO
End: Rua LIONS CLUB, 51 - CONSULTÓRIO 2 - JARDIM MARISTER
RESPONSÁVEL TÉCNICO PRINCIPAL - EQUIPAMENTO: CLAUDIA CHIARELLO

Nº: 352440201-863-001851-1-6

Protocolo: 49546/2026
Concedido: 07/07/2026
Atividade: ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
Empresa: CLAUDIA CHIARELLO
End: Rua LIONS CLUB, 51 - SALA 02 - JARDIM MARISTER
RESPONSÁVEL TÉCNICO : CLAUDIA CHIARELLO

Nº: 352440201-863-001857-1-0

Protocolo: 36572/2026A
Concedido: 08/07/2026
Atividade: ATIVIDADE ODONTOLÓGICA - EQUIPAMENTO
Empresa: IVANIA MARIA DA SILVA COSTA MANSO
End: Rua BARÃO DE JACAREÍ, 780 - CENTRO
RESPONSÁVEL TÉCNICO PRINCIPAL - EQUIPAMENTO: IVÂNIA MARIA DA SILVA COSTA MANSO

Nº: 352440201-863-000596-1-7

Protocolo: 24290/2026
Concedido: 08/07/2026
Atividade: ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
Empresa: TATIANA CORREIA FRANCO CAETANO
End: Rua CON. BENEDITO RODRIGUES DA CUNHA, 94 - JARDIM PEREIRA DO AMPARO
RESPONSÁVEL TÉCNICO: TATIANA CORREIA FRANCO CAETANO

Nº: 352440201-863-000003-1-0

Protocolo: 4850/2026
Concedido: 08/07/2026
Atividade: ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
Empresa: ERICA GASPAR MANCILHA
End: Praça PADRE ANCHIETA, 135 – SALA 05 - CENTRO
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ERICA GASPAR MANCILHA

Nº: 352440201-863-001178-1-1

Protocolo: 34912/2026
Concedido: 08/07/2026
Atividade: ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
Empresa: MARCELLE PAULA MESSINA
End: Rua TIRADENTES, 165 - CENTRO
RESPONSÁVEL TÉCNICO: MARCELLE PAULA MESSINA

Nº: 352440201-863-000303-1-7

Protocolo: 36572/2026
Concedido: 08/07/2026
Atividade: ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
Empresa: IVANIA MARIA DA SILVA COSTA MANSO
End: Rua BARÃO DE JACAREÍ, 780 - CENTRO
RESPONSÁVEL TÉCNICO: IVÂNIA MARIA DA SILVA COSTA MANSO

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Nº: 352440201-206-000004-1-8

Protocolo: 1936/2026

Concedido: 30/06/2026

Atividade: FABRICAÇÃO DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
Empresa: LIANDA NATURAL COSMETICOS LTDA
End: Avenida LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, 2430 - CIDADE NOVA JACAREI
RESPONSÁVEL TÉCNICO: WILLIAM LUCCHESI VAZ

Nº: 352440201-477-000265-1-4

Protocolo: 68930/2026
Concedido: 03/07/2026
Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
Empresa: FARMA CONDE S/A
End: AV SÃO JORGE, 2052 - CIDADE SALVADOR
RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: EDERSON MESSIAS DE PAULA

Nº: 352440201-477-000275-1-0

Protocolo: 68834/2026
Concedido: 06/07/2026
Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
Empresa: FARMA CONDE S/A
End: DO LIMOEIRO, 320 - JARDIM CALIFÓRNIA
RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: AUDRIA CRISTINA BATISTA DA COSTA

Nº: 352440201-864-000232-1-3

Protocolo: 68502/2026
Concedido: 06/07/2026
Atividade: LABORATÓRIOS CLÍNICOS
Empresa: FARMA CONDE S/A
End: RODOVIA PRESIDENTE HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, 03 - CONJUNTO HABITACIONAL MARINHO
RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: RAFAELA DA SILVA

Nº: 352440201-562-000172-1-3

Protocolo: 78748/2026
Concedido: 07/07/2026
Atividade: FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESA
Empresa: CONSUMA GASTRONOMIA LTDA
End: AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 3151 - ANEXO REFEITORIO - JARDIM CALIFÓRNIA
RESPONSÁVEL TÉCNICO: CARLA REGIANI

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Nº: 352440201-864-000029-1-7

Nº Processo: 129699/2026
Concedido: 07/10/2026
Atividade: SERVIÇOS DE HEMOTERAPIA
Empresa: SERVIÇO DE HEMOTERAPIA DE SÃO JOSE DOS CAMPOS
End: ANTONIO AFONSO, 119 - CENTRO
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ADRIELI DE SOUZA LOUREIRO

Nº: 352440201-864-000139-1-9

Nº Processo: 130880/2026
Concedido: 07/10/2026
Atividade: SERVIÇOS DE HEMOTERAPIA
Empresa: SERVIÇO DE HEMOTERAPIA DE SÃO JOSE DOS CAMPOS
End: ERNESTO DUARTE, 70 - PARQUE CALIFÓRNIA
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ADRIELI DE SOUZA LOUREIRO

DANIEL FREITAS ALVES PEREIRA

Diretor de Vigilância em Saúde



EDITAIS

COMUNICADO Nº 35, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

A Sra. **ANA CRISTINA MONTEIRO LEITE DOS SANTOS**, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições legais e as que lhe foram delegadas, **COMUNICA** a todos os Professores Efetivos da Rede Municipal de Ensino, dos segmentos de **Arte e Educação Física que teremos saldo para atribuir como Carga Suplementar na próxima atribuição de Classes e/ou Aulas que ocorrerá de forma online**, no dia **13/10/2026, às 08h30**, via aplicativo GOOGLE MEET através do link: <https://meet.google.com/itz-zies-rpo>

Jacareí, 07 de outubro de 2026.

ANA CRISTINA MONTEIRO LEITE DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

ORIENTAÇÕES E CONVOCAÇÃO Nº 37 PARA CONTRATAÇÃO DOS PROFESSORES, AGENTES DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ADI'S E AGENTES DE APOIO ESCOLAR AAE, CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 4.550/2001, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 6.225/2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por sua Secretária, Sra. **ANA CRISTINA MONTEIRO LEITE DOS SANTOS**, no uso das suas atribuições legais, FAZ SABER a todos interessados, QUE A CONTRATAÇÃO DOS PROFESSORES, AGENTES DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ADI's E AGENTES DE APOIO ESCOLAR - AAE's CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025, se dará em conformidade com as disposições desta Orientação e nos termos da Lei Municipal nº 4.550/2001, alterada pela Lei Municipal nº 6.225/2018.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente Orientação destina-se a regulamentar a contratação de Professores Substitutos para regência de classes e/ou aulas disponíveis durante todo ano letivo 2026, Agentes de Desenvolvimento Infantil - ADI's e Agentes de Apoio Escolar - AAE Substitutos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

2. DA CONVOCAÇÃO

2.1. Para a atribuição de classe e/ou aulas para Professor Substituto e Agente de Apoio Escolar - AAE Substituto, que ocorrerá de forma on-line, no dia **13/10/2026, às 08h30**, via aplicativo **GOOGLE MEET**, através do link <https://meet.google.com/itz-zies-rpo>, **FICAM CONVOCADOS** os aprovados no Processo Seletivo nº 02/2025, como segue:

a) Para os professores da Educação Especial, com Formação para atuar no Atendimento de Deficiência Auditiva, ficam convocados os aprovados da listagem geral da classificação 3ª a 353ª e todos os aprovados na cota PCD que não tiveram salas atribuídas.

b) Professor de Ensino Fundamental, ficam convocados os aprovados da listagem geral da classificação 559ª a 579ª e a 1ª e 2ª aprovada na cota PCD que não tiveram salas atribuídas.

c) Professor da Educação Infantil, ficam convocados os aprovados da listagem geral da classificação 325ª a 345ª e a 1ª e 2ª aprovada na cota PCD que não tiveram salas atribuídas.

d) Agente de Desenvolvimento Infantil, ficam convocados os aprovados da listagem geral da classificação 372ª a 392ª e a 1ª aprovada na cota PCD que não teve sala atribuída.

2.2. Deverão acessar o link para participar da atribuição apenas os candidatos convocados via Boletim Oficial do Município, disponível no site: <https://www.jacarei.sp.gov.br/>, o qual é usualmente publicado às sextas-feiras, ou, se feriado, no dia útil imediatamente anterior.

3. DA ATRIBUIÇÃO DE ESCOLA, CLASSES E/OU AULAS

3.1. A atribuição de escola, classe e/ou aulas respeitará a classificação final do Processo Seletivo nº 02/2025, sendo que, caso não haja mais aprovados, a chamada poderá retornar ao início da listagem para novo chamamento de aprovados.

3.2. A Convocação para a atribuição sempre será realizada por meio do

Boletim Oficial do Município, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações. Não haverá convocação por meio diverso do Boletim Oficial do Município.

3.3. A atribuição ocorrerá de forma online. O Professor, ADI e/ou AAE deverá acessar o link conforme disposto nesta orientação, por meio de dispositivo com câmera e áudio, sendo obrigatório o uso de ambos durante a atribuição.

3.3.1. No momento da atribuição, o Professor, ADI e/ou AAE deverá declarar verbalmente que se trata do próprio candidato convocado, confirmando sua identidade, bem como autorizar a verificação visual por meio da câmera, para fins de validação da participação no ato.

3.4. Na impossibilidade de comparecimento do candidato, o ato poderá ser praticado por meio de procuração com firma reconhecida, por instrumento público (registro em cartório) ou mediante assinatura eletrônica GOV.br ou outro certificado digital válido, que deverá ser apresentado no ato da atribuição.

3.5. As atribuições de escolas, classes ou aulas serão realizadas todas às segundas-feiras ou, se feriado, no primeiro dia útil imediatamente posterior, às 8h30, de forma online, onde deverão acessar o link para participar da atribuição apenas os candidatos convocados via Boletim Oficial do Município, disponível no site: <https://www.jacarei.sp.gov.br/>.

3.6. As escolas, classes e/ou aulas disponíveis, com exceção da primeira atribuição, serão divulgadas no Portal da Educação (<https://educacajacarei.com.br/>), na sexta-feira da semana anterior ao da Atribuição, para conhecimento dos interessados.

4. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA PARA CONTRATAÇÃO

4.1. Os candidatos que atribuírem escola, classe e/ou aulas deverão acessar o formulário "Contratações Temporárias" via AtendeBem Online (https://siap.jacarei.sp.gov.br/pmjacarei/websis/siapegov/administrativo/gpro/gpro_index.php?id=3), imprerivelmente até 03 (três) dias úteis após a atribuição, a contar do 1º dia útil subsequente à atribuição, e anexar os seguintes documentos:

- 1) Documento de Identificação com foto;
- 2) Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- 3) Extrato CNIS, emitido por meio do link: <https://meu.inss.gov.br/#/login>;
- 4) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida por meio do link: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- 5) Comprovante de Endereço recente - Emissão máxima de 90 dias, sendo água, luz ou telefone;
- 6) Certidão de Distribuição de Ações Criminais, emitida por meio do link: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> (Anexar Certidão do Estado onde residiu nos últimos 5 anos, caso não for SP);
- 7) Certidão de Execução Criminal, emitida por meio do link: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> (Anexar Certidão do Estado onde residiu nos últimos 5 anos, caso não for SP);
- 8) Comprovante de Escolaridade:

8.1) **ADI e AAE**: Histórico Escolar ou Diploma de Ensino Médio.

8.2) **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL E EJA**: Diploma/Certificado de Conclusão do Curso Superior em Pedagogia (Licenciatura Plena).

A colação de grau deverá ter ocorrido em data anterior à contratação.

Na hipótese de apresentação de Certidão/Atestado/Certificado de Conclusão de Curso, o documento deverá:

0. ser emitido em papel timbrado da instituição de ensino;
0. conter o número do CNPJ da instituição emitente; e
0. ter data de emissão não superior a 01 (um) ano em relação à data da contratação.

8.3) **PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA**: Diploma/Certificado de Conclusão do Curso Superior em Educação Física (Licenciatura Plena). A colação de grau deverá ter ocorrido em data anterior à contratação.

Na hipótese de apresentação de Certidão/Atestado/Certificado de Conclusão de Curso, o documento deverá:

- d. ser emitido em papel timbrado da instituição de ensino;
- d. conter o número do CNPJ da instituição emitente; e
- d. ter data de emissão não superior a 01 (um) ano em relação à data da contratação.

8.4) **PROFESSOR ARTE**: Diploma/Certificado de Conclusão do Curso Superior em Artes (Licenciatura Plena).

A colação de grau deverá ter ocorrido em data anterior à contratação.

Na hipótese de apresentação de Certidão/Atestado/Certificado de



Conclusão de Curso, o documento deverá:

- g. ser emitido em papel timbrado da instituição de ensino;
- g. conter o número do CNPJ da instituição emitente; e
- g. ter data de emissão não superior a 01 (um) ano em relação à data da contratação.

8.5) PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL:

I - Atendimento Educacional Especializado (blocos): Diploma/Certificado de Conclusão do Curso Superior em Educação Especial **OU** Diploma/Certificado de Conclusão do Curso Superior em Pedagogia com habilitação em Educação Especial, **OU**, Diploma/Certificado de Conclusão do Curso Superior em Pedagogia com pós-graduação na área de Educação Especial, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.

A colação de grau deverá ter ocorrido em data anterior à contratação.

Na hipótese de apresentação de Certidão/Atestado/Certificado de Conclusão de Curso, o documento deverá:

- 0. ser emitido em papel timbrado da instituição de ensino;
- 0. conter o número do CNPJ da instituição emitente; e
- 0. ter data de emissão não superior a 01 (um) ano em relação à data da contratação.

II - Atendimento Educacional Especializado – Modalidade Deficiência Auditiva e Intérprete de Libras:

a. Diploma/Certificado de Conclusão do Curso Superior em Educação Especial (Licenciatura Plena), reconhecido pelo MEC; **OU** Diploma/Certificado de Conclusão do Curso Superior em Pedagogia com habilitação em Educação Especial com carga mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, reconhecido pelo MEC; **OU** Diploma/Certificado de Conclusão do Curso Superior em Pedagogia com Pós-Graduação na área da Educação Especial, reconhecido pelo MEC;

E

b. Certificado de aprovação no PROLIBRAS/MEC **OU** Diploma/Certificado de Conclusão de Pós-Graduação em Libras **OU** Diploma/Certificado de Conclusão de Pós-Graduação em Deficiência Auditiva / Audiocomunicação;

E

c. Diploma/Certificado de Conclusão de Curso de Libras com no mínimo 360 horas;

Na ausência de Diploma/Certificado de Conclusão de curso de 360 horas em Libras, excepcionalmente, será admitida a apresentação de Diploma/Certificado de Conclusão de Curso de Libras com no mínimo 120 horas.

III - Atendimento Educacional Especializado – Modalidade Deficiência Visual e Transcritor Braille:

a. Diploma/Certificado de Conclusão do Curso Superior em Educação Especial (Licenciatura Plena), reconhecido pelo MEC; **OU** Diploma/Certificado de Conclusão do Curso Superior em Pedagogia com habilitação em Educação Especial com carga mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, reconhecido pelo MEC; **OU** Diploma/Certificado de Conclusão do Curso Superior em Pedagogia com Pós-graduação na área da Educação Especial, reconhecido pelo MEC;

E

b. Diploma/Certificado de Conclusão de Pós-Graduação em Deficiência Visual ou Tecnologia Assistiva para Deficiência Visual; **OU** Certificado de Braille com carga horária mínima de 60 horas **E** Certificado de Soroban com carga horária mínima de 30 horas.

IV - Atendimento Educacional Especializado – Modalidade Transtorno do Espectro Autista (TEA):

a. Diploma/Certificado de Conclusão do Curso Superior em Educação Especial (Licenciatura Plena), reconhecido pelo MEC **OU** Diploma/Certificado de Conclusão do Curso Superior em Pedagogia com habilitação em Educação Especial com carga mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, reconhecido pelo MEC **OU** Diploma/Certificado de Conclusão do Curso Superior em Pedagogia com Pós-graduação na área da Educação Especial, reconhecido pelo MEC;

E

b. Diploma/Certificado de Conclusão de Pós-Graduação em Transtorno do Espectro Autista **OU** Diploma/Certificado de Conclusão de Pós-Graduação em Educação Especial ou Inclusiva, desde que contenha expressamente no Diploma/Certificado a disciplina Transtorno do Espectro Autista (TEA).

9) Histórico Escolar referente ao comprovante de escolaridade enviado;

10) Registro de Conselho de Classe Ativo, para Professores de Educação Física (CREF);

11) Comprovante de Especialização, conforme a área de atuação, para Professores da Educação Especial;

12) Certificado Militar para Candidatos até 45 anos de idade;

13) Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;

14) Documento de identificação com foto (Cônjugue);

15) Comprovante de Situação Cadastral no CPF do Cônjuge. Se casado, obrigatório;

16) Documento de Identificação ou Certidão dos dependentes;

17) Comprovante de situação cadastral do CPF dos dependentes, obrigatório;

18) Foto 3x4, fundo branco e formato JPEG.

19) Declaração de carga horária, caso possua outros vínculos, exceto para ADI e AAE.

4.2. Os exames Admissionais ocorrerão por conta do candidato e deverão ser apresentados à empresa MD MED Medicina Ocupacional em data a ser agendada pelo candidato, impreterivelmente no prazo de até 08 (oito) dias corridos após a atribuição, a contar do 1º dia útil subsequente à atribuição, via Whatsapp (12) 99742-6208 / (12) 99607-7794, informando: Nome - Cargo – Data da Atribuição – Telefone. Após o envio, aguardar o retorno com o agendamento.

4.2.1. O ASO - Atestado de Saúde Ocupacional será expedido pela empresa MD MED Medicina Ocupacional na Avenida Major Acácio Ferreira, nº 658, Jardim Paraiba – Jacareí e na data agendada o candidato deverá apresentar os exames admissionais.

4.2.2. O candidato deverá apresentar os seguintes exames admissionais:

a) Acuidade Visual - validade 90 dias (A contagem da validade é da data da expedição do exame, devendo estar dentro do prazo no dia da consulta com o Médico do Trabalho).

b) Avaliação Psicossocial - validade 90 dias (A contagem da validade é da data da expedição do exame, devendo estar dentro do prazo no dia da consulta com o Médico do Trabalho).

c) Hemograma Completo - validade 90 dias (A contagem da validade é da data da expedição do exame, devendo estar dentro do prazo no dia da consulta com o Médico do Trabalho).

d) Glicemia em Jejum - validade 90 dias (A contagem da validade é da data da expedição do exame, devendo estar dentro do prazo no dia da consulta com o Médico do Trabalho).

e) TGO - validade 90 dias (A contagem da validade é da data da expedição do exame, devendo estar dentro do prazo no dia da consulta com o Médico do Trabalho).

f) TGP - validade 90 dias (A contagem da validade é da data da expedição do exame, devendo estar dentro do prazo no dia da consulta com o Médico do Trabalho).

g) GGT - validade 90 dias (A contagem da validade é da data da expedição do exame, devendo estar dentro do prazo no dia da consulta com o Médico do Trabalho).

h) RX de Coluna Vertebral (Coluna Cervical AP e Perfil/ Coluna Dorsal AP e Perfil/ Coluna Lombar AP e perfil - com laudo - validade 90 dias (A contagem da validade é da data da expedição do exame, devendo estar dentro do prazo no dia da consulta com o Médico do Trabalho).

4.3. Não haverá prorrogação do prazo de entrega dos documentos.

4.4. Não serão recebidos documentos com pendências.

4.5. Caso o candidato não cumpra com o prazo mencionado, será considerado como DESISTENTE e não poderá participar de nova atribuição no decorrer do ano letivo, no segmento da desistência.

4.6. Caso o candidato não cumpra com as datas agendadas pela Medicina do Trabalho, será considerado DESISTENTE e não poderá participar de nova atribuição no decorrer do ano letivo, no segmento da desistência.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Os candidatos que atribuírem e forem considerados INAPTOS no exame médico, serão desclassificados do Processo Seletivo, não podendo participar de novas atribuições.

5.2. A qualquer momento poder-se-á anular a contratação, bem como rescindir o contrato eventualmente celebrado, desde que se verifique qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

5.3. O candidato que não participar da atribuição de aulas será considerado desistente das aulas que, naquela oportunidade, estejam sendo oferecidas, não prejudicando, no entanto, sua classificação em novas atribuições, respeitando a sequência da chamada.

5.4. O candidato que assumir escola, classe e/ou aula e desistir da mesma, não poderá participar de nova atribuição no decorrer do ano letivo, no segmento da desistência.

5.5. O Profissional Substituto que perder a sala no decorrer do ano letivo, por retorno do efetivo, ou que tiver sua sala atribuída com contrato por tempo determinado, terá preferência na escolha da próxima atribuição.

5.5.1. Caso haja mais de um profissional substituto para atribuir,



a escolha ocorrerá respeitando: 1º – a data da perda da sala; 2º – a classificação final no Processo Seletivo.

5.5.2. Na ocorrência da perda da sala, será ofertado ao profissional substituto o saldo disponível de aulas/sala, de forma prioritária, observando-se o disposto no item 5.5.1.

5.5.3. Havendo saldo para escolha e não havendo interesse por parte do profissional, este será considerado desistente da nova atribuição, permanecendo em exercício apenas pelo período restante do aviso prévio.

5.5.4. O profissional terá o período correspondente ao aviso prévio para nova atribuição. Caso não haja saldo disponível nesse período, o contrato será rescindido.

5.5.5. Nos casos de acúmulo legal de cargos, funções ou empregos, a oferta e a escolha do saldo observarão, prioritariamente, a compatibilidade de horário/turno do profissional, de modo que a inexistência de saldo compatível não o prejudicará para fins do disposto no item 5.5.3.

5.6. O candidato que assumir escola, classe e/ou aula será avaliado sistematicamente pela direção da escola e pelo setor competente da Secretaria Municipal de Educação.

5.7. O candidato que assumir escola, classe e/ou aulas como Professor, ADI ou AAE Substituto e apresentar excesso de faltas ou inaptidão para exercer a função terá seu contrato rescindido e não poderá participar de nova atribuição no decorrer do ano letivo.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O candidato fica ciente que a não devolução do documento contendo o número de sua conta bancária implicará na ausência de pagamento.

6.2. Sob nenhuma hipótese haverá assinatura do contrato havendo pendência de documentos.

6.3. O contrato será assinado eletronicamente, a assinatura deverá conter padrões de segurança legalmente admitidos.

6.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Jacareí/SP, 07 de outubro de 2026

ANA CRISTINA MONTEIRO LEITE DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

ANEXO **CONVOCAÇÃO Nº 37**

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025	
CLASSIFICAÇÃO FINAL - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA - RETIFICADO	
05 - Professor – Educação Especial	
Ordem	Candidato
1	VILMA FLORIANO DOS SANTOS SILVA
6	REGIANE APARECIDA FERREIRA
7	ANA CAROLINA TAVARES DA SILVA
8	CRISTINA MARIA DE SALES LOPES
PREFEITURA DE JACAREÍ	
PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025	
CLASSIFICAÇÃO FINAL - GERAL - RETIFICADO	
05 - Professor – Educação Especial	
Classificação	Candidato
3	MARCELA DANIELE DOS PASSOS OLIVEIRA
8	ERICA DE MORAES BRASIL
9	APARECIDA MARIA DE LIMA FARIA

12	ELOISA DE SOUZA DAMÁSIO
15	DAIANE ALEXSANDRA PEREIRA PESSOA
23	GISLAINE ROSA CONRADO LORENA
24	ANGELA MARIA DA SILVA
26	CAMILA CRISTINA LEITE
28	LUCINEA TARINE DA SILVA
30	PATRICIA FERNANDES MENEZES
34	MAYARA CAMPOS DA SILVA
36	ERICA MICHELE MOTA
42	SANDRA ANDRADE CUSTÓDIO MACHADO
44	VILMA FLORIANO DOS SANTOS SILVA
45	WALKIRIA FERNANDA SILVA MACHADO GOULART
49	DANIELE CRISTINE BUFFOLO DOS SANTOS
50	GLÁUCIA OLIVEIRA DO PRADO
56	ALINE GRAZIELA DE MORAES
57	ANGELA FREITAS DA SILVA
61	LIDIANE MARIM DA SILVA
63	MICHELLE LEMES DA SILVA COSTA
64	ANNA CLARA FRANCA DE SOUZA FERREIRA
66	ROSIMAR APARECIDA DOS SANTOS LIMA
70	HELEN FERNANDA CALIXTO BATISTA DOMINGUES PEREIRA
76	KATIA MARA BORGES RONDEL
78	ANDREIA MATOS CAMILO DE SOUZA GABRIEL
84	ALESSANDRA ALVES GARCIA
86	LUCIENE DOS ANJOS BARROS
87	GISELE CRISTINA DIAS OLIVEIRA DA SILVA
88	LIDIANE PEREIRA DE OLIVEIRA
90	PATRÍCIA RODRIGUES GOMES DA FONSECA
91	MICHELLE CRISTINA ASRTALOS
92	EMILLY DOS SANTOS APOLINÁRIO MAIOLINO
95	LUCAS ROSA LERES
97	VERONICA APARECIDA ANTONIO DE SALES MAIA
98	ANA RITA DE ALMEIDA



102	ARIADNE HERVATIN SANTOS	152	LUCIANA LEMES GUILHERME
103	JACQUELINE IOST	153	MAYARA MARTINS DUARTE
104	ELIANE OLIVEIRA MOREIRA	156	LAÍS CARVALHO LEITE MAGALHÃES
106	GREIZIANE OLIVEIRA DE SANTANA	157	PATRÍCIA APARECIDA DA SILVA
107	JULIANA MARIA VIANA FERNANDES RODRIGUES	158	VANESSA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES
108	LILIAN CLEIDE DA SILVA CINTRA	159	JÉSSICA DE SOUZA
109	FABIA ANTONIA CRISTINA DA COSTA GOMES	160	CLÁUDIA APARECIDA FLORIANO SILVA
110	VERA LÚCIA APARECIDA LESSA	161	JULCILÉIA MONFARDINI LEMES DE OLIVEIRA NETO
111	ORDÁLIA DE JESUS ROCHA	162	NEUSA APARECIDA DOS SANTOS
112	LARISSA HONORIA PEREIRA	165	CRISTIANE DE MATOS MOREIRA
114	GUSTAVO REGIS RODRIGUES BENEDITO	166	ANTONIA CÁSSIA BORTOTO MELO
116	AGDA LAIZA CARNEIRO RAMOS CONCEIÇÃO	167	ANA CLÁUDIA DO NASCIMENTO
117	LUZILENE APARECIDA VICENTE	168	ANDERSON APARECIDO DO PRADO MAZETI
118	VANESSA APARECIDA DOS SANTOS MENDONÇA	170	VAGNER DOS SANTOS
119	POLIANA APARECIDA DAMASO MOREIRA	172	CRISTIANE DE OLIVEIRA GOMES
122	MARIA ROSA PEREIRA	173	FABIANA DE SOUSA SILVA
123	MARY ELLEN GONÇALVES DE OLIVEIRA	174	VANESSA DA SILVA GOMES DE OLIVEIRA
124	FABIANA KHALIL ABBAS KRAUSS	175	ROSEANE ERNESTO
125	AURENICE DO CARMO MACEDO	176	MARILENE SANTIAGO
128	IVANA ASSIS DO NASCIMENTO TOSI	177	CARLOS HERIVELTO SANTANA
131	ANGÉLICA DE JESUS	178	ELAINE FERREIRA DOS SANTOS
133	STELA DONIZETE DE ALMEIDA FERREIRA	179	FRANCINE MENDES ANDRADE
134	SIRLEI BICUDO RODRIGUES PRADO	180	KELLY SILVA LOPES
135	SISLENE APARECIDA RAIMUNDO ROSA	182	VITÓRIA CAMINHA DE CARVALHO SILVA ARAÚJO
136	MARIA LERISMAR FERREIRA SILVA	183	CELIA REGINA DO NASCIMENTO
137	CINTHIA ARIANE GILL BENOSSI RIBEIRO	184	TALITA DE SOUZA GOMES
140	JULIANA APARECIDA RIBEIRO EMILIANO LEITE	186	KELLY CRISTINA SIMÕES
141	GLÁUCIA ALVES DOS SANTOS RAMOS	188	ALINE PAULA DA SILVA SOUZA
144	LETÍCIA ALVES DE CASTRO	189	LUANA FLÁVIA ALVES DOS SANTOS
146	JULIANA APARECIDA BARBOSA DE MORAIS	190	CRISTIANI GOMES DA SILVA
147	PAMELA CAROLINE NOGUEIRA DOS SANTOS MOURA	191	MARIANNA MORAIS ROMANO
148	TATIELI FRANCA MELO DA SILVA	192	ANA LUCIA MARQUES SABINO
149	JULIANA MARTINS DOS SANTOS LAINS	194	CAMILA FERNANDA RIBEIRO FAGUNDES
150	MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA	195	ELIANE PADILHA CAJUEIRO



197	FABIANA PACHECO MENEZES	238	JANAINA DO PRADO SILVA SANTOS
198	SHEILA MARTINS GOMES	239	CRISTIELLEN FERNANDA GONÇALVES DOS SANTOS
200	ANNA FLÁVIA SILVA MAIA	241	FÁTIMA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA
201	MARCIA SAKAMOTO	242	SIMONE BORGES DOS SANTOS DE SANTANA
204	ANA CLÁUDIA DOS SANTOS COSTA	243	CRISTIANE DE FÁTIMA CHAVES
205	LARISSA FERREIRA DA SILVA	244	ANDREA SUELEN APARECIDA DE LIMA SANTOS
206	LUCIENE NUNES DE GOUVEA SILVA	246	JESSICA ROCHA DIAS DE FREITAS
208	MONICA JARDIM FURTADO	247	RITA PRISCILA DE ANDRADE FELIX
209	ELIANA APARECIDA FRUTUOSO	249	GLÁUCIA MARIA DOS SANTOS
210	CRISTINA DE SOUSA GUTIERRES	250	JULIANA DOS SANTOS ARRUDA
211	ALESSANDRA REGINA FERREIRA DUARTE	251	DAIANY RAFAELA DE LIMA OKUDA
212	ANA MARIA DE ALMEIDA SALES	252	CELIANE MACHADO PINHEIRO SIMÃO
213	JOSELI DE FÁTIMA DA ROSA	254	ESTER DE SOUZA FRANCISCO OLIVEIRA
215	MARIA CONCEIÇÃO SANTOS DE CASTRO	255	CARLA DOURADO SURICA RODRIGUES
216	JANAINA DE LOURDES BARBEDO RANGEL	256	JANAINA VIANA LIMA ARRUDA
217	ELIZANGELA DE MACEDO MOREIRA	257	FABIANA FURQUIM RIBEIRO DAS NEVES
218	LUCIMARA GUIMARÃES MACHADO ALMEIDA	258	NILSENNY PRADO ALVES
219	ANA CECÍLIA DE CASTRO LUCENA	259	IANA CAROLINE DE SOUSA MESQUITA
220	ANDREA NEVES DE SOUZA	261	ROSELI ANDRÉA DE FREITAS SIMÕES
221	ADRIANA CRISTINA SANTOS CARAÇA	262	BENEDITA CANDIDA MARQUES
222	WENDEL LIMA ADRIÃO	263	ROSANGELA MARTINS DE SOUZA
223	POLIANA DE MACEDO SILVA	264	DEBORA CAROLINE SILVEIRA AZEVEDO
224	IVONETE APARECIDA PEREIRA ALBERIGI	265	CÉLIA FERNANDES RODRIGUES
225	LILIAN CORTEZ DOMINGOS	269	GARDENIA MOURA DE SOUSA
226	ALESSANDRA MIRANDA MORATELLI	270	LUCIANA DE MIRANDA ESPIRINDIO
227	VILENY RITA POTENZA DE OLIVEIRA BEBIANO	271	DANIELA DE MENDONÇA MARTINS DE MACEDO
228	ADENIZE RAMOS DE LIMA URNA	272	PRICILA APARECIDA DE OLIVEIRA LOPES
229	CAROLINA DE CASSIA RODRIGUES LEITE	273	MIRELA FRANCOISE BUNIAK PEREIRA
230	ANA CAROLINA VIRGÍLIO DA SILVA	274	PAOLA CRISTINA NOGUEIRA DOS SANTOS SILVA
232	MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	275	BRUNA CERRETTI MACEDO
233	CYNTHIA POLLIANE DE SOUZA	277	RUBIA VANDERLINA DE PAIVA SILVA
234	BENEDITO LOPES CHAVES NETO	278	DANIELA CRISTINA IBELLI BATISTA
235	EVA APARECIDA DO NASCIMENTO	279	MAYRA LETICIA GARCIA
236	CRISTIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	276	BRENDA OLIVEIRA DA SILVA



280	SELMA NOBRE RABELO	315	SUZAN DOMINGOS NASCIMENTO
281	ALEX SILVA DE SOUSA	316	MARIA DE FÁTIMA BELTRÃO
282	ROSICLEIDE FERREIRA DE MAGALHÃES FONSECA	317	APARECIDA SILMARA DOS SANTOS FAUSTINO
283	GABRIELA LINS SIQUEIRA	318	FERNANDA MATOS ANICETO
284	LUCIANA DE SOUZA MORAIS	319	ROSELI DAS GRAÇAS NEVES
285	AMANDA APARECIDA DOS REIS	320	REGIANE APARECIDA FERREIRA
286	AOANA DE ANDRADE MOREIRA DA SILVA	322	LUCAS DE ANDRADE SANTOS
287	MARIA IMACULADA MAGALHÃES	323	REGIANE SILVA DE ALMEIDA SOARES
288	PALOMA JENIFFER DIAS GONÇALVES FRANCO	324	CAMILA APARECIDA PELOGIA FUJARRA
290	FRANCINA MACHADO DO PRADO	325	DANIELA TEIXEIRA DE LIMA
291	MILLENE APARECIDA SILVA	326	JOICE APARECIDA DE MORAES OHTA
292	SIMONE PEREIRA TORRES REIGA DE OLIVEIRA	327	DENISE MORAIS DA SILVA E SILVA
293	MARCELY SILVA NOVAIS ALVASSETTE	328	SHEILA IBRAIM VIEIRA
294	RAQUEL OLIVEIRA ALVES	329	CÉLIA REGINA DOS REIS FRANCISCO
295	ANDERSON PUIM	330	LUCIANA JUSTEN
296	VANESSA FERRAZ GARBIM	331	KATIUCE APARECIDA DE SOUSA BARBOSA
297	SAMANTA VALERIANO DA SILVA	332	CARLOS HENRIQUE DE JESUS NEVES
298	ANGELA MARIA MANOEL SANTOS	333	ANA CAROLINA SOUZA BEZERRA
299	ANA PAULA DE OLIVEIRA SANTOS	334	SARA RODRIGUES GUEDES
300	ADRIANA CANDIDA BERNARDES	335	ANA CAROLINA TAVARES DA SILVA
301	DANIELA REGINA DE PAULA BARBOSA	336	MERILIN PRUDENCIO MARTINEZ
302	DARCY BATISTA DE LIMA	337	CAMILLA PRICIEN DE OLIVEIRA BRASIL
303	MARIA JOSINALDA SILVA SANCHEZ	338	MARIA REJANE DA SILVA
304	JUANITA RAMOS GUILHERME	339	AURICÉLIA FERREIRA RIAL DE ALCÂNTARA
305	SILVANA ALBUQUERQUE VASCONCELOS DE CAMARGO	340	ELIGLEIDE BRITO MAFRA
306	VALQUIRIA RODRIGUES DE ARAÚJO	341	MARLY APARECIDA PEREIRA E SILVA
307	LUCINEA EDUARDO MARTINS	342	LUCIA PINTO FERREIRA BARBOSA
308	ALEXSANDRA SILVA AMADO	343	ADAILMA MACRE DOS SANTOS
309	ARIELA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	344	MADALENA DE ANDRADE PIRES
310	TALITA ROSA DE SOUSA	345	FERNANDA DOS SANTOS GONÇALVES
311	GABRIELA LUIZA DA SILVA	346	MARIA KATIANA BARBOSA DOS SANTOS SOUZA
312	JANE FERREIRA	347	ALINE MACHADO GOMES FARIA
313	SIMONE REGINA DE LIMA	348	ADRIANA MARIA CONCEIÇÃO SALVADOR ARRUDA
314	CAROLINE DA SILVA RODRIGUES	349	CRISTIANE ARAÚJO DOS SANTOS FERREIRA



350	CRISTINA MARIA DE SALES LOPES
351	REGINALDA FRANCISCA DOS SANTOS
352	MARIA APARECIDA SOUZA SANTOS
353	LILIANE FERNANDA GUEDES FERREIRA

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025	
CLASSIFICAÇÃO FINAL - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA - RETIFICADO	
08 - Professor – Ensino Fundamental - Retificado	
Ordem	Candidato
19	LILIANE RODRIGUES DE CASTRO
2	GLAUCIA TOBIAS PEREIRA DE OLIVEIRA
PREFEITURA DE JACAREÍ	
CLASSIFICAÇÃO FINAL - GERAL - RETIFICADO	
08 - Professor – Ensino Fundamental - Retificado	
Classificação	Candidato
559	JAMARA SILVIA DE CASTRO BERNARDO
560	ERIKA CRISTINA LEMES DOS SANTOS
561	GIULIA RODRIGUES NASCIMENTO
562	BETHANIA APARECIDA PEREIRA
563	CRISTIANE OLIVEIRA DOS SANTOS
564	EDNEIA DE CARVALHO
565	TAINARA LANDIM MOREIRA
566	ZILANDA GOMES DA SILVA
567	LISLIE CRISTINA DE FIGUEIREDO
568	DANIELA FATIMA DA ROSA BARBOSA
569	JOANILE APARECIDA BARBOSA
570	MARIANA DE SOUSA PAULA TEIXEIRA
571	CHAHIDE SANTOS MOYSES CERAGIOLI
572	MICHELE RIBEIRO PEREIRA MOREIRA
573	ROSIMAR APARECIDA DOS SANTOS LIMA
574	SHEILA MARIA DA SILVA RODRIGUES
575	WALDIRENE NOBRE VIRGENS CARVALHO
576	POLIANA PRISCILA DA CRUZ
577	SHEILA CRISTINA DOS SANTOS SILVA

578	MICHELE APARECIDA DE MELO
579	PRISCILA FERREIRA DE ALMEIDA SANTOS

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025	
CLASSIFICAÇÃO FINAL - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA - RETIFICADO	
06 - Professor – Educação Infantil - Retificado	
Ordem	Candidato
1	ANA CATARINA OLIVEIRA SILVERIO DE SOUZA
2	VIVIANE SANTOS
PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025	
CLASSIFICAÇÃO FINAL - GERAL - RETIFICADO	
06 - Professor – Educação Infantil - Retificado	
Classificação	Candidato
325	TANIA CRISTINA PEREDA CONDE DE SOUZA
326	RODRIGO SHIBATA
327	ELIEUZA MOREIRA MOTTA
328	CLAUDIA MARIA SILVA MELEGARI
329	DANIELA APARECIDA BERNARDES
330	ELIANE RODRIGUES MENDES CARVALHO
331	FABIANA LIMA DE OLIVEIRA
332	FERNANDA HELENIRA CARDOSO GONCALVES ROCHA
333	JULIANA DOS SANTOS
334	JUSSARA DE LIMA CAMPOS
335	TALITA BARRETO NOGUEIRA
336	ANGELA CRISTINA RIBEIRO MARQUES
337	MARCELA SALHAB DOS SANTOS CAMPOS
338	KARINA CRISTINA FURTADO DE FREITAS NOGUEIRA
339	DIANE CAROLINA DA SILVA NOGUEIRA
340	LAIS DA SILVA
341	ANA BEATRIZ BARBOZA DE CARVALHO
342	MILLENE MENDES MOREIRA
343	ANA TERESA BIASI GIN DA COSTA
344	MARIA ROSA PEREIRA
345	DALVA FERREIRA DA SILVA



PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025	
CLASSIFICAÇÃO FINAL - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA - RETIFICADO	
01 - Agente de Desenvolvimento Infantil – ADI	
Ordem	Candidato
1	RAFAELLA EDUARDA DA SILVA FARIA
PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025	
CLASSIFICAÇÃO FINAL - GERAL - RETIFICADO	
01 - Agente de Desenvolvimento Infantil – ADI	
Classificação	Candidato
372	MIRIAN NOEMI SILVA DA COSTA
373	MARIA VICTÓRIA XAVIER DOS SANTOS
374	VIVIANE PIMENTEL FURTADO
375	RAFAELLA EDUARDA DA SILVA FARIA
376	KAYLANE MENDES CARDOSO DA SILVA
377	LUCIMARA DE OLIVEIRA
378	ALICE DE LIMA BRAGA
379	EUANI HARDT BARBOSA
380	ANDRESSA SANTANA DA SILVA
381	ADRIANA BARBOSA DOS SANTOS DE JESUS
382	MARLUCIA GUIMARAES DA SILVA
383	SANDRA REGINA GOMES
384	PAULINA CORDEIRO RAMOS
385	ROBERTA DE PAULA ABREU
386	ANDREIA APARECIDA DE SOUSA OLIVEIRA
387	CAROLINA CRISTINA PEREZ PEREIRA
388	ELISANGELA SOUZA ROCHA ANDRADE
389	MARIANA APARECIDA DRAHER
390	ANDRESSA CAROLINE SILVA
391	TATIANA DE SOUZA NOGUEIRA
392	AMANDA BATISTA TELES

RESOLUÇÃO Nº 013/2026 – CMPI, 16 DE SETEMBRO DE 2026.

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI, instituído originalmente pela Lei Municipal nº 3.509/1994, posteriormente alterada pela Lei Municipal nº 4.624/2002, no uso das atribuições que lhe confere; CONSIDERANDO a Reunião Ordinária realizada aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, de forma presencial; CONSIDERANDO o Decreto nº 658, de 01 de setembro de 2003, o qual

aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, principalmente os artigos 9º e 10; CONSIDERANDO a alteração de indicação do representante da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida e a necessidade de alteração do Presidente e Mesa Diretora para gestão 2026/2028.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeados para integrar a Mesa Diretora do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, os seguintes membros e suas respectivas funções:

I – Ana Lúcia Pires Sabiá Pontes Inácio – Presidente;

II – Marcia Sandra Leite – Vice Presidente;

III – Jose Donizetti de Almeida – 1ª Secretário;

IV – José Firmino Neto – 2ª Secretário.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LÚCIA PIRES SABIÁ PONTES INÁCIO

Presidente Interina do CMPI

Gestão 2026/ 2028

RESOLUÇÃO Nº 014/2026 – CMPI, 16 DE SETEMBRO DE 2026.

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI, instituído originalmente pela Lei Municipal nº 3.509/1994, posteriormente alterada pela Lei Municipal nº 4.624/2002, no uso das atribuições que lhe confere.

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida em Reunião Ordinária realizada no dia 16 de setembro de 2026, de forma presencial, na Sala dos Conselhos, sito a Rua Lamartine Delamare, nº:153 – Centro – Jacareí / SP.

CONSIDERANDO a necessidade de criação de uma comissão de Legislação e Editais, para analisar a legislação e os editais de interesse da pessoa idosa, acompanhar sua aplicação e propor alterações ou medidas que contribuam para a garantia e a efetivação dos direitos dessa população.

Desta forma, a Comissão passa a vigorar da seguinte forma:

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada, no âmbito do Conselho Municipal da Pessoa Idosa (CMPI), a **Comissão de Legislação e Editais**, com a finalidade de:

I. Analisar, revisar e propor adequações ao Regimento interno e a legislação aplicável às políticas públicas voltadas à pessoa idosa, bem como colaborar na elaboração, análise e adequação dos editais de chamamento público, observadas as competências legais do Conselho.

II. Elaborar e revisar minutas de resoluções, regulamentos e demais atos normativos do CMPI;

III. Analisar e emitir pareceres sobre proposições legislativas que impactem os direitos da Pessoa Idosa;

IV. Assessorar o CMPI na interpretação e aplicação da legislação pertinente;

V. Propor alterações e atualizações na legislação municipal voltada à Pessoa Idosa;

VI. Acompanhar a tramitação de projetos de lei e outras normativas de interesse do CMPI junto ao Poder Legislativo e Executivo municipal;

VII. Auxiliar na formulação de diretrizes normativas para a execução das políticas de atendimento à Pessoa Idosa;

VIII. Criação de Editais voltados ao CMPI.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Márcia Sandra Leite – Poder Público

II – Karina Conceição dos Reis Costa – Poder Público

III – Ana Lúcia Pires Sabiá Pontes Inácio – Sociedade Civil

IV – José Donizette de Almeida – Sociedade Civil

Art. 3º A participação na Comissão será considerada de relevante interesse público, não sendo remunerada.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a seus efeitos a 16 de setembro de 2026.

ANA LÚCIA PIRES SABIÁ PONTES INÁCIO

Presidente do CMPI

Gestão 2026/ 2028

RESOLUÇÃO Nº 015/2026 – CMPI, 16 DE SETEMBRO DE 2026.

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI, instituído originalmente pela Lei Municipal nº 3.509/1994, posteriormente alterada pela Lei Municipal nº 4.624/2002, no uso das atribuições que lhe confere.

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida em Reunião Ordinária realizada no dia 16 de outubro de 2026, de forma presencial, na Sala dos Conselhos, sito a Rua Lamartine Delamare, nº:153 – Centro – Jacareí



/ SP;

CONSIDERANDO a necessidade de criação da comissão de análise e avaliação de projetos destinados à promoção, proteção e defesa dos direitos dos idosos.

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada, no âmbito do CMPI, a Comissão de Análise e Avaliação de Projetos, com o objetivo de selecionar projetos apresentados por Organizações da Sociedade Civil (OSC) ou Poder Público que busquem financiamento, apoio, aprovação ou chancela do Conselho, observados os critérios legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I – Márcia Sandra Leite – Poder Público
- II – Cleverson Teixeira de Oliveira – Poder Público
- III – José Donizette de Almeida – Sociedade Civil
- IV – Ana Lúcia Pires Sabiá Pontes Inácio – Sociedade Civil

Art. 3º Compete à Comissão:

I – Avaliar as propostas segundo critérios técnicos objetivos, com pontuação baseada em:

- a) Clareza e coerência dos objetivos e metas;
- b) Capacidade técnico-operacional da OSC;
- c) Inovação da proposta;
- d) Atendimento prioritário a territórios com maior vulnerabilidade;
- e) Experiência da OSC

Art. 4º A participação na Comissão será considerada de relevante interesse público, não sendo remunerada.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a seus efeitos a 16 de outubro de 2026.

ANA LÚCIA PIRES SABIÁ PONTES INÁCIO

Presidente do CMPI

Gestão 2026/ 2028

RESOLUÇÃO Nº 016/2026 – CMPI, 16 DE OUTUBRO DE 2026.

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI, instituído originalmente pela Lei Municipal nº 3.509/1994, posteriormente alterada pela Lei Municipal nº 4.624/2002, no uso das atribuições que lhe confere.

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741/2003), que assegura a promoção de políticas públicas voltadas à proteção, participação e inclusão da pessoa idosa.

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa quanto à realização de visita a organizações da sociedade civil pelo Conselho.

CONSIDERANDO a necessidade de instituir uma comissão específica para visitas, sendo para e aprovação de 1ª Inscrição de Organização da Sociedade Civil no CMPI, Visitas de Renovação de Inscrição, Visitas de acompanhamento dos serviços ou outras visitas necessárias.

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada, no âmbito do Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI, a **Comissão de Visitas, 1º Inscrição, Renovação de Inscrição e Acompanhamento dos Serviços**, com a finalidade de realizar visitas técnicas e ações de acompanhamento as entidades e serviços de atendimento a pessoa idosa, após a visita analisar e apresentar parecer para a plenária.

Art. 2º A Comissão de 1ª inscrição será composta pelas seguintes representantes:

- I – **Márcia Sandra Leite** – Poder Público
- II – **Alessandra Damasceno de Oliveira** – Poder Público
- III – **Izabel Cristina Gonçalves Araki** – Sociedade Civil
- IV – **Vanessa Ribeiro Gomes** – Sociedade Civil

Art. 3º Compete à Comissão:

- I. Visitar a entidade que solicitar a 1ª inscrição, Renovação e ou acompanhamento dos serviços;
- II. Analisar o Plano de Trabalho e toda a documentação necessária;
- III. Avaliar o processo de inscrição da entidade segundo a Resolução 02/2023 – CMPI;
- IV. Apresentar parecer da comissão para a Plenária do Conselho;
- V. Realizar todas articulações necessárias para deliberação.

Art. 4º As atividades desenvolvidas pelos membros da Comissão são

consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 16 de setembro de 2026.

ANA LÚCIA PIRES SABIÁ PONTES INÁCIO

Presidente do CMPI

Gestão 2026/ 2028

RESOLUÇÃO Nº 017/2026 – CMPI, 16 DE SETEMBRO DE 2026.

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI, instituído originalmente pela Lei Municipal nº 3.509/1994, posteriormente alterada pela Lei Municipal nº 4.624/2002, no uso das atribuições que lhe confere.

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida em Reunião Ordinária realizada no dia 16 de outubro de 2026, de forma presencial, na Sala dos Conselhos, sito a Rua Lamartine Delamare, nº:153 – Centro – Jacareí / SP;

CONSIDERANDO a necessidade de criação da comissão de Eventos para organização e planejamentos de ações do CMPI.

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada, no âmbito do CMPI, a Comissão de Eventos, que terá como atribuição auxiliar na organização e planejamento de campanhas educativas, fóruns, seminários, conferências, encontros, eventos e demais atividades relacionadas à promoção e valorização dos direitos da pessoa idosa.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I – **Alessandra Damasceno de Oliveira** – Poder Público
- II – **Ana Maria Lino da Silva Bispo** – Poder Público
- III – **José Donizette de Almeida** – Sociedade Civil
- IV – **José Antônio de Oliveira** – Sociedade Civil

Art. 3º A participação na Comissão será considerada de relevante interesse público, não sendo remunerada.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a seus efeitos a 16 de outubro de 2026.

ANA LÚCIA PIRES SABIÁ PONTES INÁCIO

Presidente do CMPI

Gestão 2026/ 2028

RESOLUÇÃO Nº 018/2026 – CMPI, 16 DE SETEMBRO DE 2026.

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI, instituído originalmente pela Lei Municipal nº 3.509/1994, posteriormente alterada pela Lei Municipal nº 4.624/2002, no uso das atribuições que lhe confere;

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida em Reunião Ordinária realizada no dia 16 de outubro de 2026, de forma presencial, na Sala dos Conselhos, sito a Rua Lamartine Delamare, nº:153 – Centro – Jacareí / SP;

CONSIDERANDO a necessidade de criação da comissão de estudo, construção e elaboração de um fluxograma descritor intersetorial, com o objetivo de organizar e esclarecer as atribuições dos diferentes órgãos e serviços envolvidos no atendimento às situações de violência contra a pessoa idosa, estabelecendo, de forma articulada, quem realiza o acolhimento, quem efetua a notificação, quais órgãos realizam os encaminhamentos e quais serviços possuem competência para executar as medidas de proteção e demais providências cabíveis, o fluxo deverá buscar a articulação entre as áreas de Assistência Social, Saúde, Segurança Pública e Justiça, respeitando as competências legais de cada órgão e serviço envolvido.

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada, no âmbito do CMPI, a Comissão de estudo e criação do Fluxo de Violência contra a Pessoa Idosa.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I – **José Firmino Neto** – Poder Público
- II – **Ana Maria Lino da Silva Bispo** – Poder Público
- III – **José Donizette de Almeida** – Sociedade Civil
- IV – **Teresinha Reno Barreto da Silva** – Sociedade Civil

Art. 3º A participação na Comissão será considerada de relevante interesse público, não sendo remunerada.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a seus efeitos a 16 de outubro de 2026.

ANA LÚCIA PIRES SABIÁ PONTES INÁCIO

Presidente do CMPI

Gestão 2026/ 2028



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

Palácio da Liberdade

EXTRATO DO 1º ADITAMENTO AO CONTRATO nº 31/2025

CONTRATO nº: 31/2025

PROCESSO nº: 3068/2025

DISPENSA nº: 47/2025

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A.

OBJETO: Link de telefonia fixa digital e prestação de serviço Telefônico Fixo Comutado (fixo-fixo e fixo-móvel, local e longa distância nacional e Internacional) com fornecimento de conversor para conexão em entroncamento E1 para PABX com entrada analógica e com disponibilização de uma linha telefônica com 200 (duzentos) ramais DDR, a ser executado de forma continuada incluindo plano de chamadas ilimitadas para destinos fixos e móveis, local e nacional, de qualquer operadora.

VALOR TOTAL: R\$ 15.581,28 (quinze mil, quinhentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.01.031.0001.3.3.90.39.58

VIGÊNCIA: 30/09/2026 a 29/09/2027.

Jacareí, 28 de setembro de 2026.

PAULO LUÍS SANTOS

Presidente

EXTRATO DO 2º ADITAMENTO AO CONTRATO nº 37/2024

2º ADITAMENTO AO CONTRATO nº: 37/2024

PROCESSO nº: 3092/2024

DISPENSA nº: 58/2024

CONTRATADA: DANIEL C. DE ASSIS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviço de streaming de áudio e vídeo para o site da Câmara Municipal de Jacareí, transmitindo o sinal da TV Câmara Jacareí e desenvolvimento de aplicativo da TV Câmara para dispositivos móveis e para SmartTV, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I.

VALOR TOTAL: R\$ 37.475,28 (trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.39.9

VIGÊNCIA: 23/10/2026 a 22/10/2027

Jacareí, 30 de setembro de 2026.

PAULO LUÍS SANTOS

Presidente

EXTRATO DO ATO RATIFICATÓRIO

Processo nº 3064/2026

(Dispensa nº 47/2026)

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareí, atendendo ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/21, AUTORIZA, RATIFICA e HOMOLOGA a contratação por dispensa das empresas **FRANCISCO RODRIGUES ANDRADE S.J.CAMPOS- ME**, inscrita no CNPJ nº 04.252.148/0001-74, **KASUKO MIYATA BAZAR**, inscrita no CNPJ nº 00.207.098/0001-52 e **S. N. DOS SANTOS MURAKAMI IMPRESSÃO DIGITAL**, inscrita no CNPJ nº 11.963.996/0001-57, cujo objeto é a *Aquisição de materiais diversos de bazar e papelaria, incluindo serviço de impressão gráfica de adesivos temáticos, para realização de ações estratégicas voltada à saúde, valorização e integração funcional, promovidas pela Escola do Legislativo*, ao valor total de R\$ 2.007,40 (dois mil e sete reais e quarenta centavos), com fundamento no artigo 75, II da citada Lei de Licitações.

Jacareí, 06 de outubro de 2026

PAULO LUÍS SANTOS

Presidente

EXTRATO DO ATO RATIFICATÓRIO

Processo nº 3068/2026

(Dispensa nº 48/2026)

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareí, atendendo ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/21, AUTORIZA, RATIFICA e HOMOLOGA a contratação por dispensa da empresa **MARCELO DE SOUZA S J DOS CAMPOS**, inscrita no CNPJ nº 05.345.450/0001-30, cujo objeto é a Aquisição de Agenda diária 2027, do tipo executiva, para atendimento das demandas dos gabinetes e departamentos da Câmara Municipal, ao valor total de R\$ 1.048,50 (mil, quarenta e oito reais e cinquenta centavos), com fundamento no artigo 75, II da citada Lei de Licitações.

PAULO LUÍS SANTOS

Presidente



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

do Município de Jacareí

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 002/006/2024

Contratante: Instituto de Previdência do Município de Jacareí - IPMJ

Contratada: Paramita Tecnologia Consultoria Financeira Ltda

Objeto: Segunda prorrogação do Contrato nº 006/2024, de fornecimento de sistema de informática para gestão financeira.

Modalidade: Dispensa de Licitação nos termos do artigo 75, II, da Lei nº 14.133/21

Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 4 de outubro de 2026.

Valor: R\$ 9.811,07 (nove mil, oitocentos e onze reais e sete centavos), para doze meses, sendo R\$ 817,59 (oitocentos e dezessete reais e cinquenta e nove centavos) mensais.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.40.00

Empenho: 577/2026

Data da assinatura: 1º de outubro de 2026

Celebrantes: Rossana Vasques, Maxim Wengert e Gyorgy Varga

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 004/004/2022

Contratante: Instituto de Previdência do Município de Jacareí - IPMJ

Contratada: I9 Advisory Consultoria RPPS Ltda

Objeto: quarta prorrogação do Contrato nº 004/2022, de prestação de serviços de consultoria financeira

Modalidade: Dispensa de Licitação nos termos do artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93

Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 3 de outubro de 2026

Valor: R\$ 8.981,09 (oito mil, novecentos e oitenta e um reais e nove centavos), sendo R\$ 748,43 (setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos) mensais

Dotação Orçamentária: 3.3.90.35.00

Empenho: 578/2026

Data da assinatura: 1º de outubro de 2026

Celebrantes: Rossana Vasques, Jordanno Brunno Nicoletta dos Santos e Roberto Santiago Takatsu



SERVIÇO AUTÔNOMO de Água e Esgoto

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS, PROVENIENTES DE DIVERSOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM REDES DE ÁGUA E ESGOTO, EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ/SP. VISTORIA TÉCNICA: ATÉ ÚLTIMO DIA ÚTIL ANTERIOR À DATA DE ABERTURA DO CERTAME.

Valor estimado: R\$ 2.081.789,06.

Recebimento dos Lances: às 09H00MIN do dia 29/10/2026

Informações: Unidade de Licitações e Compras – R. Miguel Leite do Amparo, 121 – Centro – Jacareí – SP – fone 12-3954-0200 – Ramais 1637/1620/1655.

Edital: www.gov.br/compras (UASG 926641), www.saaejacarei.sp.gov.br (LINK "LICITAÇÕES") ou mediante comparecimento a Unidade de Licitações e Compras (endereço acima) - das 08:30 às 16:30, sem custo com apresentação de CD-r ou pendrive.

Jacareí, 07 de outubro de 2026.

Eder Campos Oliveira – Presidente Interino do SAAE – Jacareí.

3º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 223/2023.

REFERENTE: Pregão Eletrônico nº 061/2023 - SC nº 1162/2023.

Empresa: **PHABRICA DE PRODUCOES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA - EPP.**

Finalidade: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato.

Do prazo: O presente aditivo prorroga o prazo de vigência em 12 (doze) meses, contados a partir de 04/12/2026, ficando o término estabelecido para o dia 03/12/2027.

Do valor: O valor estimado para o presente contrato é de R\$ 60.000,00

(sessenta mil reais).

Jacareí, 05 de outubro de 2026.

Eder Campos Oliveira – Presidente Interino do SAAE – Jacareí.

NOTIFICAÇÃO À ATA DE RP Nº 135/2026

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026; Empresa:

VIVA LABORATORIO DE ANALYSIS LTDA.

Finalidade: A Unidade de Contratos e Convênios, juntamente com o Departamento de Tratamento de Água e Esgoto, vem NOTIFICÁ-LOS À: Atender, IMEDIATAMENTE, a solicitação contida no processo eletrônico GPROWEB nº 23735 /2026;

Apresentar justificativas para as ocorrências apontadas pela Fiscalização; Comunicamos que o prazo para defesa é de 15 (quinze) dias úteis, contados do dia útil subsequente à publicação da presente notificação. Alertamos que o não atendimento a presente notificação dentro do prazo supracitado e a falta do cumprimento do prazo e/ou obrigação contratual deixam sua empresa sujeita a aplicação de sanções legais cabíveis ao contrato.

Os autos do processo se encontram disponíveis para consulta, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:00, no endereço Rua Miguel Leite do Amparo, nº 121 – Jd. Pereira do Amparo – CEP: 12.327-703; Jacareí/SP, sendo este a sede do SAAE-Jacareí.

E-mails para esclarecimentos: contratos@saaejacarei.sp.gov.br

Telefone para contato: (12) 3954-0200 e (12) 3954-0300, ramais: 1642, 1641 e 1636.

Jacareí, 07 de outubro de 2026.

Eder Campos Oliveira – Presidente Interino do SAAE – Jacareí.



FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY **José Maria de Abreu**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/FCJ/2026 **POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB**

Convocação de suplente para habilitação documental

A Fundação Cultural de Jacarehy “José Maria de Abreu” convoca o proponente suplente abaixo identificado para apresentação da documentação de habilitação do Edital de Chamamento Público nº 02/FCJ/2026, observadas a ordem de classificação e as regras previstas no edital.

Proponente: Tainan Moreno Silva Batista

Projeto: 3º Bienal Mostra de Cinema Quilombo Guerrilha

Categoria: I – Audiovisual

Modalidade de concorrência: Cota pessoa negra

A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente pelo formulário eletrônico abaixo, com todos os documentos exigidos para a fase de habilitação, de acordo com a natureza jurídica do proponente e as disposições do edital.

<https://forms.gle/uBAvnjccyKHTGUK9>

O prazo para envio da documentação será de 10 (dez) dias úteis, de 13 a 26 de outubro de 2026. Considerando a publicação em 9 de outubro de 2026, a contagem terá início em 13 de outubro de 2026, primeiro dia útil subsequente à publicação, em razão do fim de semana e do feriado de 12 de outubro.

A ausência de envio da documentação no prazo estabelecido, o envio incompleto ou a não comprovação das condições exigidas poderá ensejar a inabilitação do suplente convocado, observadas as regras previstas no edital.

Esta convocação para habilitação documental não implica convocação

automática para assinatura do Termo de Execução Cultural, que fica condicionada à análise e aprovação da documentação, à publicação do respectivo resultado e às demais providências administrativas cabíveis.

Jacareí, 8 de outubro de 2026.

FELIPE AURICCHIO AMARAL MARQUES SANTOS DE CASTRO OLIVEIRA

Presidente Fundação Cultural de Jacarehy – “José Maria de Abreu”

EDITAL Nº 03/FCJ/2026

PNAB CICLO 2 — PROJETOS PARA PONTOS DE CULTURA

Prorrogação do prazo para assinatura do TCC

A Fundação Cultural de Jacarehy “José Maria de Abreu” torna pública a prorrogação, até 16 de outubro de 2026, do prazo para assinatura e envio do Termo de Compromisso Cultural (TCC) pelos proponentes convocados no âmbito do Edital nº 03/FCJ/2026 — PNAB Ciclo 2: Edital de projetos para pontos de cultura.

O TCC devidamente preenchido e assinado deverá ser encaminhado conforme as orientações já fornecidas aos proponentes na convocação. Permanecem mantidas as demais condições e exigências do edital e da convocação.

Jacareí, 8 de outubro de 2026.

FELIPE AURICCHIO AMARAL MARQUES SANTOS DE CASTRO OLIVEIRA

Presidente da Fundação Cultural de Jacarehy - “José Maria de Abreu”